

LOA 2023

Lei Orçamentária Anual

**Compromisso
com o futuro**



UNITAU
Universidade de Taubaté

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

I MENSAGEM

I.1 Considerações Iniciais

Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Taubaté, temos a honra de submeter a Vossa Excelência, para apreciação e incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária do Executivo Municipal, este Orçamento que prevê a Receita e Fixa a Despesa da Universidade de Taubaté para o exercício de 2023.

Considerando o disposto no artigo 165, parágrafo 5, incisos I e II da Constituição Federal, acompanha este orçamento da Universidade de Taubaté, também, o Orçamento de Investimento da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS da qual a Universidade de Taubaté detém o capital social.

A propositura deste Orçamento está fundamentada no artigo 125 da Lei Orgânica do Município, observando, também, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.748 de 18 de julho de 2022, para o ano de 2023, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelecem as normas de finanças públicas correspondentes à responsabilidade na gestão fiscal.

Como já ocorreu na elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 tem consignado as dotações programáticas e econômicas para cada Unidade Orçamentária – UO, permitindo a cada dirigente dessas unidades a visão do comportamento dos recursos alocados às respectivas áreas de competência e responsabilidade durante a execução orçamentária.

I.2 Proposta Orçamentária para o ano de 2023

A proposição do orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2023 prevê a receita em R\$ 200.062.923,00 (Duzentos milhões, sessenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais), e fixa a despesa em R\$ 188.864.309,00 (Cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e nove reais). O Superávit orçamentário de R\$ 11.198.614,00 (Onze milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e catorze reais) destina-se às Fundações, sendo: para a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES o valor de R\$ 9.823.614,00 (Nove milhões, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e catorze reais); para a Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté - FUNAC o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); para a Fundação Universitária de Taubaté - FUST o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais); e para a

Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté - FAPETI o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Os valores estimados para a receita na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o ano de 2023, no valor de R\$ 197.341.256,00, devidamente aprovada pela Lei Municipal nº 5.748, de 18 de julho de 2022. Nesta proposta de Lei Orçamentária, foi estimado o valor de R\$ 200.062.923,00, aumentando o valor em R\$ 2.721.667,00, (Dois milhões, setecentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

O aumento na estimativa de receita para o exercício de 2023, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para a Lei Orçamentária Anual – LOA, se deu pela revisão da Receita Corrente em R\$ 2.721.667,00, em função do aumento da receita de aplicações financeiras, de Inscrições em Concursos e Vestibulares e de Dívida Ativa. Também, foi revisto o valor na estimativa de Receita de Capital que além do valor de R\$ 12.000.000,00, referente à disposição de imóvel para a alienação, também está sendo previsto R\$ 10.000,00 referente à receita com leilão de bens em desuso. A Receita com alienação de imóveis da Universidade tem-se o objetivo de reestruturação da Instituição, desenhada em plano da Administração Superior, que deverá resultar na redução dos gastos com manutenção e preservação do espaço físico, bem como a otimização da estrutura e bens de uso operacional, com a modernização da Instituição voltada para o objeto principal que é o atendimento do aluno nas diversas áreas do ensino.

As despesas orçamentárias foram fixadas em R\$ 186.067.642,00 na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, para a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o valor fixado atingiu o montante de R\$ 188.864.309,00, em função do aumento no aporte ao Instituto de Previdência Municipal de Taubaté - IPMT.

O resultado das despesas entre Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual foi um aumento de R\$ 2.796.667,00, sendo que o principal aumento ocorreu nas dotações de Pessoal e Encargos.

Também, foram remanejados valores entre as Unidades Orçamentárias, entre projetos e entre atividades, para garantir o plano de trabalho da Administração Superior e dos responsáveis pelas Unidades Orçamentárias adequando ao sistema de controle e execução operacional da Instituição.

A seguir, demonstramos o Quadro Comparativo, por programa, dos valores aprovados para a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e para o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício fiscal de 2023:

QUADRO COMPARATIVO, POR PROGRAMA, DOS VALORES APROVADOS NA LOA 2022, LDO 2023 E LOA 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LDO 2023	VALOR LOA 2023	DIFERENÇA LOA / LDO
01 - REITORIA	0103. Encargos Sociais	4002. Contribuição para o PASEP	Outras Despesas Correntes	1.780.000,00	1.853.403,00	1.853.403,00	-
	0104. Suporte Administrativo	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	4.428.326,00	5.157.160,00	7.012.500,00	1.855.340,00
			Outras Despesas Correntes	1.282.500,00	1.654.000,00	1.602.700,00	(51.300,00)
			Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-
			2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	5.000,00	18.000,00	18.000,00
	0107. Precatórios Judiciais	4005. Cumprimento de Precatórios Judiciais	Outras Despesas Correntes	7.591.581,00	7.708.739,00	8.318.800,00	610.061,00
			Amortização da Dívida	5.030.000,00	5.786.597,00	5.786.536,00	(61,00)
	0119. Difusão da Imagem Institucional	4021. Difusão da Imagem Institucional	Outras Despesas Correntes	2.512.000,00	3.012.000,00	2.563.000,00	(449.000,00)
			Investimentos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-
		2253. Publicações Institucionais	Outras Despesas Correntes	430.000,00	540.000,00	540.000,00	-
	0122. Participação Societária	3004. Aumento do Capital da Empresa	Inversões Financeiras	300.000,00	200.000,00	50.000,00	(150.000,00)
					23.479.407,00	26.049.899,00	27.864.939,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LDO 2023	VALOR LOA 2023	DIFERENÇA LOA / LDO		
02 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0104. Suporte Administrativo	3003. Obras e Instalações	Investimentos	7.118.000,00	16.613.000,00	12.895.500,00	(3.717.500,00)		
			4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	7.743.561,00	8.572.920,00	8.307.000,00	(265.920,00)	
		4003. Suporte Técnico e Administrativo	Outras Despesas Correntes	10.827.500,00	13.731.300,00	14.291.300,00	560.000,00		
			Investimentos	450.000,00	650.000,00	650.000,00	-		
			4004. Manutenção e Melhoria de Edificações	Pessoal e Encargos	5.080.617,00	5.630.573,00	4.656.000,00	(974.573,00)	
		Outras Despesas Correntes		1.216.000,00	1.280.000,00	1.680.000,00	400.000,00		
		Investimentos		10.000,00	10.000,00	10.000,00	-		
		2357. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-		
						32.495.678,00	46.537.793,00	42.539.800,00	(3.997.993,00)

QUADRO COMPARATIVO, POR PROGRAMA, DOS VALORES APROVADOS NA LOA 2022, LDO 2023 E LOA 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LDO 2023	VALOR LOA 2023	DIFERENÇA LOA / LDO
03 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.732.936,00	2.079.536,00	1.617.500,00	(462.036,00)
			Outras Despesas Correntes	1.556.000,00	1.594.000,00	1.790.536,00	196.536,00
			Investimentos	25.000,00	25.000,00	49.000,00	24.000,00
			TOTAL	3.313.936,00	3.698.536,00	3.457.036,00	(241.500,00)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LDO 2023	VALOR LOA 2023	DIFERENÇA LOA / LDO
04 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-
			4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.730.955,00	2.731.455,00	4.636.500,00
		Outras Despesas Correntes		509.600,00	395.600,00	655.600,00	260.000,00
		Investimentos	105.000,00	105.000,00	105.000,00	-	
	0110. Bolsa de Estudos	4022. Bolsas de Extensão	Outras Despesas Correntes	1.302.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	-
	0118. Produção e Desenvolvimento Cultural	4008. Difusão e Apoio às atividades culturais	Outras Despesas Correntes	48.400,00	19.400,00	19.400,00	-
			Investimentos	5.000,00	1.000,00	5.000,00	4.000,00
	0121. Integração Universidade Sociedade	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.500,00	3.000,00	5.000,00	2.000,00
			4023. Relações Institucionais e Comunitárias	Pessoal e Encargos	1.340.000,00	1.340.000,00	9.500,00
		Outras Despesas Correntes		2.994.652,00	2.621.864,00	2.439.864,00	(182.000,00)
		Investimentos		251.000,00	301.000,00	301.000,00	-
	TOTAL	9.293.107,00	9.113.319,00	9.771.864,00	658.545,00		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LDO 2023	VALOR LOA 2023	DIFERENÇA LOA / LDO
05 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	35.000,00	55.000,00	55.000,00	-
			4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	56.776.541,00	59.050.690,00	59.451.500,00
		Outras Despesas Correntes		10.925.500,00	12.835.500,00	14.400.100,00	1.564.600,00
		Investimentos		5.010.000,00	5.200.000,00	4.400.000,00	(800.000,00)
	0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	634.553,00	659.935,00	775.524,00	115.589,00
			Outras Despesas Correntes	1.300,00	1.800,00	73.092,00	71.292,00
			Investimentos	1.000,00	1.500,00	1.500,00	-
	0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.300,00	3.000,00	3.000,00	-
			4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.517.292,00	2.619.205,00	2.386.085,00
		Outras Despesas Correntes		18.000,00	23.500,00	205.457,00	181.957,00
Investimentos		10.000,00		15.000,00	18.000,00	3.000,00	
TOTAL	75.930.486,00	80.465.130,00	81.769.258,00	1.304.128,00			

QUADRO COMPARATIVO, POR PROGRAMA, DOS VALORES APROVADOS NA LOA 2022, LDO 2023 E LOA 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LDO 2023	VALOR LOA 2023	DIFERENÇA LOA / LDO	
06 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	0110. Bolsas de Estudo	4013. Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino de Pós-graduação	Outras Despesas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	900.000,00	(300.000,00)	
		4014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	
		4015. Bolsas de Estudo a Iniciação Científica	Outras Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	100.000,00	(50.000,00)	
	0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação	2357. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	
		4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.445.477,00	2.836.377,00	5.661.000,00	2.824.623,00	
			Outras Despesas Correntes	3.030.850,00	2.637.850,00	4.202.850,00	1.565.000,00	
	0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	4016. Pesquisa Científica e Tecnológica	Investimentos	250.000,00	250.000,00	90.000,00	(160.000,00)	
			Pessoal e Encargos	3.824.864,00	2.230.126,00	1.193.000,00	(1.037.126,00)	
			Outras Despesas Correntes	44.000,00	37.000,00	66.000,00	29.000,00	
		4017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas	Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	30.000,00	(20.000,00)	
	0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores	4024. Intercâmbio de Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	220.000,00	165.000,00	
					22.000,00	22.000,00	22.000,00	-
					11.074.191,00	9.470.353,00	12.486.850,00	3.016.497,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LDO 2023	VALOR LOA 2023	DIFERENÇA LOA / LDO
07 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	0110. Bolsa de Estudos	4010. Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino de Graduação	Outras Despesas Correntes	9.080.000,00	9.100.000,00	9.080.000,00	(20.000,00)
		4019. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	352.000,00	362.000,00	355.000,00	(7.000,00)
		4020. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Médio e Profissional	Outras Despesas Correntes	303.000,00	308.000,00	303.000,00	(5.000,00)
	0115. Apoio à Comunidade Estudantil	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-
		4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	635.112,00	617.112,00	811.500,00	194.388,00
			Outras Despesas Correntes	138.500,00	88.500,00	170.362,00	81.862,00
			Investimentos	7.000,00	5.000,00	5.000,00	-
		4018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	Outras Despesas Correntes	115.000,00	150.000,00	147.700,00	(2.300,00)
				10.632.612,00	10.632.612,00	10.874.562,00	241.950,00

Com a expectativa de aumento da receita foram feitas algumas alterações entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e a Lei Orçamentária Anual de 2023, visando adequar o planejamento dos recursos necessários no intuito de executar eficiente e eficazmente o planejamento do exercício fiscal para que os Gestores consigam atingir suas metas orçamentárias de sua Unidade, na expectativa que o cumprimento das metas de cada unidade seja sinérgico, agregado ao cumprimento das metas institucionais.

O conjunto de ações propostas que refletem este Projeto de Lei Orçamentária Anual, a Universidade de Taubaté, reafirma o compromisso de aparelhar o seu ensino superior de excelência e qualidade, não descuidando dos propósitos de extensão e pesquisa, complementares, juntamente com o ensino, no princípio da indissociabilidade, que está disposto no artigo 207 da Constituição Federal.

I.2.1 - Programação da Receita para 2023

A codificação e o ementário da receita orçamentária para o exercício de 2023 obedeceram à Portaria nº 05, de 25 de agosto de 2015, do Secretário do Tesouro Nacional, que aprovou as Classificações Orçamentárias das Naturezas de Receita com Especificação que deverão ser utilizadas pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

I.2.2 - Programação da Despesa para 2023

A ação governamental da Universidade de Taubaté está organizada através de Programas de Governo que estabelecem a alocação de recursos em conformidade com as diretrizes pré-estabelecidas nos objetivos expressos no Plano Plurianual 2022/2025 e com as metas e prioridades fixadas pela Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2023.

I.2.3 - Compatibilização da Proposta Orçamentária com a Lei das Diretrizes Orçamentárias – 2023

O presente Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2023 está compatível com a proposta encaminhada no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, apresentando alterações nos valores previstos para a Receita e para a Despesa para atender o aumento de despesas pela aprovação e sanção da Lei Complementar Municipal nº 484 de 19 de junho de 2022, reforma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de forma a permitir a realização das ações consolidadas nos programas especificados na referida proposta de Lei.

Abaixo, é apresentado um quadro demonstrativo com os valores da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023, aprovada pela Lei nº 5.748 de 18 de julho de 2022 e o presente projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LOA 2022		LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA 2023	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE
Receita Total	175.010.988	Receita Total	200.062.923
Receitas Primárias (1)	153.510.988	Receitas Primárias (1)	182.724.818
Despesa Total	166.319.417	Despesa Total	188.864.309
Despesas Primárias (2)	161.289.417	Despesas Primárias (2)	182.977.773
Resultado Primário (1-2)	-7.778.429	Resultado Primário (1-2)	-252.955
Resultado Nominal	-3.965.137	Resultado Nominal	7.081.030
Dívida Pública Consolidada	54.238.611	Dívida Pública Consolidada	69.410.081
Dívida Consolidada Líquida	20.143,140	Dívida Consolidada Líquida	12.069.974

Para a Lei Orçamentária anual de 2023, a diferença entre a Receita Total e as Receitas Primárias, no valor de R\$ 17.338.105,00, refere-se às receitas não operacionais, sendo R\$ 12.011.000,00 com a alienação de bens móveis, imóveis e transferências de capital e, R\$ 5.327.105,00 com os rendimentos de aplicações financeiras. Já a diferença entre a Despesa Total e as Despesas Primárias no valor de R\$ 5.886.536,00 refere-se o valor com a amortização da dívida com parcelamento junto ao Instituto de Previdência do Município no valor de R\$ 5.786.536,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$100.000,00.

1.2.4 Critérios para estimativas das fontes de recursos

Em atenção às disposições do artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, devemos esclarecer que, nas estimativas da receita, foram observadas as normas técnicas e legais e os critérios adotados que consideraram as arrecadações de anos anteriores e a arrecadação efetivada até o dia 30 de Junho do corrente ano, aplicando-se os fatores que influenciam nas respectivas fontes de recursos, quais sejam: a variação de índice de preços; o mercado educacional; a previsão do número de alunos, a criação de cursos; e a expansão do ensino a distância, tanto em nossa região como em outras, com ou sem parcerias com demais Instituições de Ensino. Também, se projeta a manutenção dos cursos de extensão e um crescimento do número de cursos de pós-graduação, tanto presenciais como

à distância, em diversas áreas, e as alterações dos procedimentos de gestão, para os cursos de Graduação à Distância, como da Pós-graduação.

II - DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

II.1 - Receita Arrecadada

O comportamento da receita está demonstrado no balancete que se junta de folhas 32 e 33, o qual possibilita a comparação entre a receita orçada e a arrecadada até o mês de junho do ano de 2022.

Da Receita Orçamentária total estimada em R\$ 175.010.988,00 (Cento e setenta e cinco milhões, dez mil, novecentos e oitenta e oito reais), foi arrecadado até 30 de junho de 2022, o valor de R\$ 78.164.630,11 (Setenta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos), correspondente a 44,66% do total da receita prevista, demonstrando assim que, a execução orçamentária vem sendo cumprida, entendendo que 30 de junho representa a metade do exercício fiscal e, que 44,66% da receita prevista foi realizada, com uma dispersão de apenas 5,34%.

A principal fonte de receita, Receita com Serviços (semestralidades), originalmente estimada no valor de R\$ 147.835.988,00 (Cento e quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), arrecadou efetivamente até 30 de junho de 2022, o valor de R\$ 72.448.750,21, (Setenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), o que representa 49,00% do valor estimado, podendo, também, interpretar como meta atingida, quando comparada linearmente com a metade do exercício fiscal, observa-se apenas uma dispersão de 1%.

A Receita de Dívida Ativa estimada para o ano de 2022 foi de R\$ 16.740.000,00 (Dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil reais). Até o final do primeiro semestre, em 30 de junho de 2022, foi arrecadado o valor de R\$ 8.077.217,24 (Oito milhões, setenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 48,25% do valor estimado para o ano inteiro de 2022, podendo considerar que foi atingida a meta, quando comparada linearmente com a metade do exercício fiscal, obtêm-se uma dispersão de 1,75%.

Assim, considerando o percentual de arrecadação realizada no primeiro semestre e, mantendo a arrecadação no segundo semestre, pode-se afirmar que o valor estimado para a Receita Orçamentária para o ano de 2022 será atingido.

COMPARAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º SEMESTRE/21 COM O 1º SEMESTRE/22		
Receitas Arrecadadas	Até 30/06/2021	Até 30/06/2022
Percentual (%) de Receita Total arrecadada	48,18%	44,66%
Percentual (%) de Receita de Serviços	47,69%	49,00%

Anuidades/semestralidades arrecadada		
Percentual (%) de Receita de Dívida Ativa arrecadada	55,22%	48,25%

O quadro anterior apresenta um pequeno decréscimo no total da arrecadação do primeiro semestre de 2022 em comparação ao primeiro semestre do exercício anterior, mas ainda podendo afirmar que está dentro da meta prevista para o exercício.

COMPORTAMENTO DA RECEITA POR FONTES ESPECÍFICAS			
RECEITA	PREVISTA 2022 (R\$)	ARRECADADA até JUNHO/2022 (R\$)	% ARRECADADA SOBRE PREVISTA (R\$)
Corrente	154.410.988	78.164.630	50,62%
Patrimonial	3.720.000	4.708.349	126,57%
Serviços	147.835.988	72.448.750	49,00%
Transferências Correntes	1.704.000	-	-
Outras Receitas Correntes	1.151.000	1.007.531	87,53%
Capital	20.600.000	-	-
Alienação de Bens	20.600.000	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Receita Orçamentária	175.010.988	78.164.630	44,66%

II.2 Despesas Realizadas

O comportamento da despesa durante o primeiro semestre de 2022, até 30 de junho de 2022, está demonstrado no balancete juntado às folhas 34 a 54.

Ao final da última folha do balancete encontra-se o total da Despesa Orçamentária.

O valor da despesa fixada para o ano de 2022 foi de R\$ 166.319.417,00 (Cento e sessenta e seis milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais), e até o dia 30 de junho de 2022, foi empenhado o montante de R\$ 86.568.655,38 (Oitenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), do montante empenhado, foi liquidado o valor de R\$ 60.658.716,52 (sessenta milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), e do valor liquidado foi pago R\$ 59.248.775,70 (cinquenta e nove milhões,

duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), até o dia 30 de junho de 2022.

No setor público, a obrigação se constitui a partir da liquidação do empenho, no valor de R\$ 60.658.716,52, significando que a Instituição comprometeu-se do total de sua despesa fixada, apenas 36,47% de sua despesa autorizada em Lei Orçamentária para o exercício em execução, representado uma execução orçamentária responsável, equilibrada e gestão prudente.

Cabe, também, registrar que nesta data, a Universidade de Taubaté não está inadimplente com nenhum fornecedor, encargos ou contribuição fiscal.

COMPORTAMENTO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO ESPECÍFICA			
DESPESA	FIXADA 2022 (R\$)	REALIZADA até JUNHO 2022 (R\$)	% FIXADA sobre REALIZADA (R\$)
Corrente	147.477.417	57.217.992	38,79%
Pessoal e Encargos Sociais	89.890.234	39.983.186	44,48%
Outras Despesas Correntes	57.587.183	17.234.806	29,93%
Capital	18.842.000	3.440.724	18,26%
Investimentos	13.412.000	854.006	6,37%
Amortização da Dívida	5.030.000	2.586.718	51,42%
Aumento de Capital Empresa	300.000	-	-
Reserva de Contingência	100.000	-	-
Despesa Orçamentária	166.319.417	60.658.716	36,47%

O quadro que antecede, apresenta o percentual das despesas fixadas sobre as despesas realizadas, o que permite discernir o comportamento das despesas no primeiro semestre de 2022 e que certamente terá um acréscimo no segundo semestre, mas com certa margem sobre as receitas, indicando uma perspectiva de equilíbrio orçamentário no ano de 2022.

II.3 - Dívida Passiva

A Dívida Passiva é subdividida em Dívida Fundada, referente às dívidas de longo prazo que a Instituição tem com o Regime Próprio de Previdência do Município de Taubaté e, a Dívida Flutuante representa as dívidas de curto prazo, resultado das atividades operacionais com fornecedores e consignações.

Observa-se no quadro a seguir uma redução, tanto nas obrigações de longo, quanto de curto prazo, comparando os saldos em 31/12/2021, exercício anterior, em 30/06/2022, representando o movimento do primeiro semestre em curso.

DÍVIDA PASSIVA		
TÍTULO	EM 31/12/2021	EM 30/06/2022
FUNDADA	62.932.690	57.902.690
FLUTUANTE	2.198.973	4.624.532
Restos a Pagar 2021 (não processado)	8.641.462	1.808.104
Restos a Pagar 2021 (processados)	1.182.608	0

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Dívida Fundada apresentada neste orçamento representa o montante devido ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, em razão de débitos de encargos previdenciários que foram parcelados em 240 meses, conforme Lei Municipal nº. 4.803/2013 e 5.121/2015 e os Termo de Acordo de Parcelamento do Ministério da Previdência Social.

O montante dos Restos a Pagar de 2021 foi de R\$ 9.824.069,69, sendo que até 30/06/2022, foi pago o valor de R\$ 6.686.624,33 e anulado o valor de R\$ 1.035.931,96, restando um saldo a pagar de R\$ 293.409,25 e um saldo a liquidar de R\$ 1.808.104,15.

O quadro abaixo aponta que a arrecadação do primeiro semestre do ano de 2021, representou 49,21% do total arrecadado no exercício, significando que a arrecadação do segundo semestre foi de 50,79% do total realizado no exercício fiscal de 2021. Já as despesas realizadas no primeiro semestre foi de 44,71% do total de gastos no exercício, significando que as despesas comprometidas no segundo semestre foi de 55,29% do total gasto no exercício.

Exercício Financeiro de 2021	(I) Até Junho/2021	(II) TOTAL ATÉ DEZEMBRO/21	(I/II) % Variação
Receita	82.164.029	166.975.595	49,21%
Despesa	58.883.622	131.689.071	44,71%
Superávit/Déficit	23.280.407	35.286.524	

Mantendo-se os mesmo parâmetros para as projeções para o exercício fiscal de 2022, obtêm-se os valores constantes no quadro a seguir, que deverão ser realizados até o final do exercício em curso, o que representa que a Instituição cumprirá suas metas de arrecadação e, o comprometimento de recursos

com as despesas atingirá patamares inferiores a receita, significando que obterá superávit orçamentário, meta de qualquer gestor público responsável, gestão eficiente e eficaz na execução orçamentária.

Exercício Financeiro de 2022	Até Junho/2022	% = 2021	Projeção até Dezembro/ 2022
Receita	78.164.630	49,21%	158.838.915
Despesa	60.658.716	44,71%	135.671.474
Superávit/Déficit	17.505.914		23.167.441

Contudo, a Universidade de Taubaté vem implementando ações para intensificar os processos de cobrança administrativa e judicial dos alunos inadimplentes, mantendo-se alerta aos compromissos necessários à manutenção operacional da Instituição, bem como reduzir a estrutura física e incrementar ações de investimentos e melhorias nas suas atividades fins, com visão estratégica para o futuro, manter o equilíbrio financeiro e cumprir as metas consignadas na Lei Orçamentária, cujo histórico e ações previstas pela Administração Superior permitiu a elaboração desta proposta de orçamento para o exercício seguinte.

Em agosto de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORA

IV - REFERÊNCIAS LEGAIS

a) CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Seção II

DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

...

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

b) LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 03 DE ABRIL DE 1990.

...

CAPÍTULO III

DOS ORÇAMENTOS

Art. 125. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

...

§ 4º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pela Administração Pública Municipal;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha capital social com direito a voto;

c) LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

TÍTULO II

Da Proposta Orçamentária

CAPÍTULO I

Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:

I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômica-financeira do Governo; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - Projeto de Lei de Orçamento;

III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

IV - Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

d) LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

...

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

e) PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando que, para que sejam consolidadas as Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), - há a necessidade da uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

...

Art. 7º A alocação dos créditos orçamentários na lei orçamentária anual deverá ser feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

f) SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL

PORTARIA CONJUNTA No - 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria Interministerial STN/SOF n o 163, de 4 de maio de 2001.

A SECRETÁRIA DO TESOIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei no 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto n o 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei no 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto no 6.976, de 2009, e nos incisos X, XIV, XXI, XXII e XXIII do art. 32 do Anexo I do Decreto no 9.003, de 13 de março de 2017; e Considerando o disposto no art. 9º, inciso VII, do Anexo I do Decreto no 9.035, de 20 de abril de 2017, que

confere à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SOF/MP a competência de estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa; resolvem: Art. 1º Incluir, na alínea "C" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 4 de maio de 2001, a seguinte modalidade de aplicação e respectivo conceito e especificação: "92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação

Decorrentes de Delegação ou Descentralização Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador."

Art. 2º Incluir, na alínea "D" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 2001, o seguinte elemento de despesa e respectivo conceito e especificação: "40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

Art. 3º Alterar o conceito e especificação do elemento de despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", constante do inciso II da alínea "D" do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da execução da Lei Orçamentária de 2018 e, quando couber, na elaboração do respectivo Projeto de Lei.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES

g) PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 688, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera o Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163, de 04 de maio de 2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2o, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 4o do Decreto no 3.589, de 6 de setembro de 2000, e no art. 15, inciso VIII, do Anexo I do Decreto no 5.433, de 25 de abril de 2005, e

Considerando a determinação constante do § 2o do art. 8o da Lei no 11.178, de 20 de setembro de 2005, no sentido de que as operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o referido dispositivo também determina que essas operações sejam identificadas com a modalidade de aplicação de que trata o art. 7o, § 7o, inciso VI, da Lei no 11.178, de 2005, o que possibilitará o aperfeiçoamento do processo de consolidação dos balanços e demais demonstrações contábeis, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União, constante do Anexo I da Ata no 22, de 12 de junho de 2003, da Sessão Extraordinária do Plenário;

Considerando, por outro lado, a necessidade de uniformizar o tratamento a ser dado à participação dos entes da Federação nos consórcios públicos, em face da criação de modalidade de aplicação com essa finalidade no âmbito da União, conforme disposto no art. 7o, § 7o, inciso IV, da Lei no 11.178, de 2005; e

Considerando, finalmente, a necessidade de harmonizar os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil nos três níveis de governo, de forma a garantir a evidenciação de seus efeitos no processo de consolidação das contas públicas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF,

Resolvem:

Art. 1o Incluir no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 4 de maio de 2001, as modalidades de aplicação a seguir especificadas, com os respectivos conceitos:

“71 - Transferências a Consórcios Públicos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.”

“91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.”

Parágrafo único. A modalidade de aplicação “91” não se aplica às descentralizações de créditos orçamentários efetuadas no âmbito do respectivo ente da Federação para execução de ações de responsabilidade do órgão, fundo ou entidade descentralizadora, assim como não implica no restabelecimento das extintas transferências intragovernamentais.

Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, optar por adotar a eliminação de dupla contagem, especialmente no recolhimento da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de acordo com os procedimentos constantes da Portaria no 504, de 3 de outubro de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, em substituição à utilização da modalidade de aplicação “91” de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos, quando for o caso, a partir do exercício financeiro de 2006, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária.

h) LEI Nº 5.748, DE 18 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 5.748, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, as diretrizes da Prefeitura Municipal de Taubaté, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e das fundações por ela criadas e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual, e dispõe sobre os critérios para alteração da legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art.3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS — Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS — Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. A lei orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º O projeto de lei orçamentária anual contemplará, na dotação destinada à Reserva de Contingência, valor suficiente para atender ao disposto no § 9º, do art.166 da CF e no art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Taubaté - LOMT.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29- A da CF.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre

outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 12 e 13 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se tiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E SUAS FUNDAÇÕES

Art. 21. Na elaboração da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté para 2023 a projeção para as despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções da Universidade, em vigência até a data da elaboração da proposta;

II - o montante a ser despendido no exercício de 2022, considerando, no mínimo, o crescimento vegetativo da folha de pagamento e possível reajuste de vencimentos, nos termos do inciso X, do art. 37 da CF.

Art. 22. Por força da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, não integrarão o orçamento de despesa da Universidade de Taubaté as transferências financeiras à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, à Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté

– FUNAC, à Fundação Universitária de Taubaté – FUST e à Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

Art. 23. O orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2023 proverá um valor que corresponderá ao valor das transferências financeiras aos órgãos citados no art. 22 e em seu parágrafo único, podendo ser suplementado ou reduzido em razão do comportamento da receita e da despesa por meio de Ato Executivo do Reitor, mediante autorização legislativa.

Art. 24. A proposta orçamentária da Universidade de Taubaté autorizará a Instituição a arcar com as despesas de responsabilidade das Fundações por ela criadas, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres, mediante autorização legislativa.

Art. 25. Os artigos desta Lei que tratam da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté serão aplicados, no que couber, para elaboração dos orçamentos da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, da Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC, da Fundação Universitária de Taubaté – FUST e da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

Art. 26. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2023 serão inscritas em Restos a Pagar, Processados e Não Processados, e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

CAPÍTULO XV

DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS

Art.27. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, na forma do art.166, § 90 da CF e do art.124- A da LOMT.

Art. 28. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações decorrentes de emendas individuais.

§ 1º Considera-se equitativa e execução das programações que observa critérios objetivos e imparciais, independentemente de autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata este Capítulo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 29. As programações de que trata este Capítulo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º Configuram hipóteses de impedimento de ordem técnica:

- I – a ausência de projeto de engenharia aprovado pela Secretaria responsável pela programação, quando couber;
- II– a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- III– a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- IV– a incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito da Secretaria responsável pela programação; e
- V– os impedimentos cujo prazo para a sua superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 3º A incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária deverá ser sanada por meio de decreto do Poder Executivo, dispensando-se a autorização legislativa, desde que a correção permita que o objeto da emenda seja executado pela Secretaria responsável.

Art. 30. Em atendimento ao § 14 do art. 166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

- I – até 90 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal as justificativas de impedimentos técnicos identificados;
- II – até 30 dias após o término da providência prevista no inciso I, a Câmara Municipal, após consulta aos autores das emendas individuais, indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III – até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- IV – se até 60 dias após o término do prazo previsto no inciso III a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º O remanejamento de dotações entre programações decorrentes de emenda de mesmo autor deverá observar os limites individualizados na lei orçamentária.

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organização da sociedade civil, na seguinte conformidade:

- I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária;
- II– ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração e fomento e acordo de cooperação.

CAPITULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder á abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 33. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da CF e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 34. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 35. A Câmara Municipal, o Instituto de Previdência do Município de Taubaté, a Universidade de Taubaté e as fundações por ela criadas elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Poder Executivo até o dia 17 de setembro de 2021.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2021 e 2022, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 36. Não sendo promulgada a lei orçamentária anual até 1º de janeiro de 2023, fica autorizada a realização da proposta orçamentária até a sua conversão em lei na base de um doze avos em cada mês, observado, na execução, individualmente, o limite de cada dotação orçamentária.

§1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providencias de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 37. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de julho de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de julho de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 20XX

Autoria: Prefeito Municipal

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Taubaté para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

...

Art. 15. Ficam a Universidade de Taubaté – Unitau e suas fundações autorizadas a:

- I. abrir créditos suplementares até o limite de 8% da receita prevista para o exercício; observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964; e
- II. até o limite da dotação consignada como reserva de contingência.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis da Unitau para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 16. Os créditos suplementares autorizados, abertos por Ato Executivo do Reitor, quando destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos sociais, precatórios judiciais, sentenças judiciais, amortização da dívida e a despesas de exercícios anteriores, não onerarão o limite autorizado no art. 15.

Art. 17. Os valores constantes dos anexos que acompanham o orçamento atualizam os da LDO do exercício de 2023.

Art. 18. Na hipótese de se tornar necessária a ampliação dos valores correspondentes às transferências financeiras às fundações e ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, o Reitor editará Ato Executivo para sua efetivação, indicando os recursos que lhe darão cobertura.

Parágrafo único. No caso de redução do valor previsto para as transferências será obrigatório às fundações efetuar a limitação de despesas, quando necessário, para a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 19. A inclusão da UNITAU e das fundações no orçamento do Município, em obediência ao art. 165, § 5ª, da Constituição Federal, não prejudicará a sua autonomia.

Parágrafo único. A Unitau, por ato formal, desdobrará seus créditos orçamentários da forma que lhe aprouver, respeitando o disposto na lei e propiciando execução pelo menos ao nível de elementos de despesa.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taubaté, XX de XXX de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete da receita

Entidade: 4 - UNITAU		Intervalo: Janeiro a Junho / 2022					
Receita	Descrição	Orçada	%	Arrecadada Intervalo	Arrecadada até Junho	%	Diferença
1.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	154.410.988,00	50,62	78.164.630,11	78.164.630,11	50,62	-76.246.357,89
1.3.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.720.000,00	126,57	4.708.349,21	4.708.349,21	126,57	988.349,21
1.3.10.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.800.000,00	64,41	1.803.416,79	1.803.416,79	64,41	-996.583,21
1.3.11.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.800.000,00	64,41	1.803.416,79	1.803.416,79	64,41	-996.583,21
1.3.11.02.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO	2.800.000,00	64,41	1.803.416,79	1.803.416,79	64,41	-996.583,21
1.3.11.02.01.01	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	2.800.000,00	64,41	1.803.416,79	1.803.416,79	64,41	-996.583,21
1.3.20.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	920.000,00	315,75	2.904.932,42	2.904.932,42	315,75	1.984.932,42
1.3.21.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	800.000,00	322,77	2.904.932,42	2.904.932,42	322,77	2.004.932,42
1.3.21.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	900.000,00	322,77	2.904.932,42	2.904.932,42	322,77	2.004.932,42
1.3.21.01.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	900.000,00	322,77	2.904.932,42	2.904.932,42	322,77	2.004.932,42
1.3.23.00.00.00	PARTICIPAÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.3.23.01.00.00	PARTICIPAÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.3.23.01.01.01	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL - EPTS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.6.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	147.835.988,00	49,01	72.446.750,21	72.446.750,21	49,01	-75.387.237,79
1.6.10.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	147.619.988,00	48,95	72.254.932,33	72.254.932,33	48,95	-75.365.055,67
1.6.11.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	147.619.988,00	48,95	72.254.932,33	72.254.932,33	48,95	-75.365.055,67
1.6.11.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	147.619.988,00	48,94	71.951.666,39	71.951.666,39	48,94	-75.668.321,61
1.6.11.01.01.01	SERV. ADM. - ANUIDADE GRADUAÇÃO	116.879.988,00	49,92	58.346.608,26	58.346.608,26	49,92	-58.533.379,74
1.6.11.01.01.02	SERV. ADM. - CURSOS DE EXTENSÃO	400.000,00	14,62	58.481,27	58.481,27	14,62	-341.518,73
1.6.11.01.01.03	SERV. ADM. - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	5.500.000,00	44,20	2.430.972,85	2.430.972,85	44,20	-3.069.027,15
1.6.11.01.01.04	SERV. ADM. - CURSOS A DISTÂNCIA	5.500.000,00	32,64	1.795.024,85	1.795.024,85	32,64	-3.704.975,15
1.6.11.01.01.05	SERV. ADM. - EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	200.000,00	117,13	234.251,15	234.251,15	117,13	34.251,15
1.6.11.01.01.06	SERV. ADM. - CERTIFICADOS, ATESTADOS, PROVA	240.000,00	118,60	284.628,06	284.628,06	118,60	44.628,06
1.6.11.01.02.01	SERV. ADM. - MULTAS E JUROS	300.000,00	48,99	146.958,80	146.958,80	48,99	-153.041,20
1.6.11.01.03.01	SERV. ADM. - DÍVIDA ATIVA	16.740.000,00	48,25	8.077.217,24	8.077.217,24	48,25	-8.662.782,76
1.6.11.01.04.01	SERV. ADM. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.260.000,00	45,84	577.524,11	577.524,11	45,84	-682.475,89
1.6.11.02.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	600.000,00	50,54	303.285,94	303.285,94	50,54	-296.714,06
1.6.11.02.01.01	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO	600.000,00	50,54	303.285,94	303.285,94	50,54	-296.714,06
1.6.90.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	216.000,00	89,73	193.817,88	193.817,88	89,73	-22.182,12
1.6.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	216.000,00	89,73	193.817,88	193.817,88	89,73	-22.182,12
1.6.99.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	216.000,00	89,73	193.817,88	193.817,88	89,73	-22.182,12
1.6.99.99.01.01	OUTROS SERVIÇOS - CLINICA ODONTOLÓGICA	7.000,00	52,36	3.665,00	3.665,00	52,36	-3.335,00
1.6.99.99.01.02	OUTROS SERVIÇOS - CLINICA PSICOLÓGICA	8.000,00	270,74	21.659,00	21.659,00	270,74	13.659,00
1.6.99.99.01.03	OUTROS SERVIÇOS - CLINICA FISIOTERÁPIA	1.000,00	788,00	7.680,00	7.680,00	788,00	6.680,00
1.6.99.99.01.04	OUTROS SERVIÇOS - LAB. APÍCOLA	0,00	0,00	6.915,00	6.915,00	0,00	6.915,00
1.6.99.99.01.05	OUTROS SERVIÇOS - LAB. ANÁLISE DE SOLOS	0,00	0,00	19.600,14	19.600,14	0,00	19.600,14

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete da receita



Receita	Descrição	Orcada	%	Anecadada Intervalo	Anecadada até Junho	%	Diferença
1.699.99.02.01	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS - GERAL	200.000,00	67,15	134.298,74	134.298,74	67,15	-65.701,26
1.7.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.704.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.704.000,00
1.7.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.402.000,00
1.7.17.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.402.000,00
1.7.17.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR	1.402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.402.000,00
1.7.17.51.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	1.402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.402.000,00
1.7.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTI	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-202.000,00
1.7.24.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTI	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-202.000,00
1.7.24.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PR	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-202.000,00
1.7.24.51.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DES	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-202.000,00
1.7.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.7.32.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTI	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.7.32.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.7.32.51.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.151.000,00	87,54	1.007.530,69	1.007.530,69	87,54	-143.469,31
1.9.20.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	400.000,00	31,84	127.370,43	127.370,43	31,84	-272.629,57
1.9.21.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	65.858,68	65.858,68	0,00	65.858,68
1.9.21.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	65.858,68	65.858,68	0,00	65.858,68
1.9.21.99.01.01	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	65.858,68	65.858,68	0,00	65.858,68
1.9.22.00.00.00	RESTITUIÇÕES	400.000,00	15,38	61.511,75	61.511,75	15,38	-338.488,25
1.9.22.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	400.000,00	15,38	61.511,75	61.511,75	15,38	-338.488,25
1.9.22.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GERAL	400.000,00	15,38	61.511,75	61.511,75	15,38	-338.488,25
1.9.90.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	751.000,00	117,20	880.160,26	880.160,26	117,20	129.160,26
1.9.98.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEIT	501.000,00	150,35	753.234,69	753.234,69	150,35	252.234,69
1.9.98.12.21.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	501.000,00	150,35	753.234,69	753.234,69	150,35	252.234,69
1.9.99.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	250.000,00	50,77	126.925,57	126.925,57	50,77	-123.074,43
1.9.99.99.11.00	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	250.000,00	50,77	126.925,57	126.925,57	50,77	-123.074,43
2.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.600.000,00
2.2.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	20.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.600.000,00
2.2.20.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.600.000,00
2.2.21.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.600.000,00
2.2.21.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.600.000,00
2.2.21.01.01.01	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - GERAL	20.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.600.000,00
SUBTOTAL		0,00		78.164.630,11	0,00		0,00
TOTAL GERAL		175.010.988,00		78.164.630,11	78.164.630,11		-96.846.357,89



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

Ficha Funcional		Fonte Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementações Anulações		Reservado		Empenhado		Liquidade		Pago		A Empenhar	A Pagar		
UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho																		
				Intervalo / Acumulado		Intervalo / Acumulado		Intervalo / Acumulado		Intervalo / Acumulado		Intervalo / Acumulado		Intervalo / Acumulado				
90	12.122.0103.2-002	04	11000	3390470000	1.750.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	647.542,25	647.542,25	647.542,25	647.542,25	647.542,25	50.000,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIÇOS																		
1469	12.122.0103.2-002	04	11000	3390502000	30.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	30.000,00	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIÇOS																		
1	12.122.0104.2-003	04	11000	3190040000	81.440,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	81.440,00	0,00			
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO																		
3	12.122.0104.2-003	04	11000	3190110000	3.518.190,00	1.480.000,00	0,00 / 0,00	2.200.691,03	2.200.691,03	2.200.691,03	2.200.691,03	2.200.691,03	2.200.691,03	2.200.691,03	2.797.498,97	0,00		
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO																		
1512	12.122.0104.2-003	04	11000	3190115100	407,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	407,00	0,00			
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO																		
4	12.122.0104.2-003	04	11000	3190130000	116.784,00	0,00	0,00 / 0,00	55.850,35	55.850,35	55.850,35	55.850,35	55.850,35	45.281,58	60.933,65	10.568,77			
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO																		
5	12.122.0104.2-003	04	11000	3190160000	32.576,00	23.000,00	0,00 / 0,00	22.695,50	22.695,50	22.695,50	22.695,50	22.695,50	22.695,50	32.880,50	0,00			
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO																		
6	12.122.0104.2-003	04	11000	3190910000	407,00	15.000,00	0,00 / 0,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	2.822,10	2.822,10	7.507,00	0,00			
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO																		
7	12.122.0104.2-003	04	11000	3190920000	4.072,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	4.072,00	0,00			
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO																		
8	12.122.0104.2-003	04	11000	3191130000	674.043,00	100.000,00	0,00 / 0,00	293.984,67	293.984,67	293.984,67	293.984,67	222.675,10	222.675,10	480.058,33	71.309,57			
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO																		
9	12.122.0104.2-003	04	11000	3191520000	407,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	407,00	0,00			
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO																		
10	12.122.0104.2-003	04	11000	3390140000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	314,16	314,16	314,16	314,16	314,16	314,16	9.685,84	0,00			
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO																		
12	12.122.0104.2-003	04	11000	3390300000	135.000,00	0,00	23.720,20 / 23.720,20	21.060,28	21.060,28	5.918,20	5.918,20	5.918,20	5.918,20	75.199,52	0,00			
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO																		
14	12.122.0104.2-003	04	11000	3390330000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00			
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO																		

Orgão: 10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU
 UO: 100101 - REITORIA

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho										
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
15	12.122.0104.2-003	04	11000	3390330000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	15.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO									
17	12.122.0104.2-003	04	11000	3390350000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	52.500,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO									
18	12.122.0104.2-003	04	11000	3390360000	0,00 / 0,00	34.904,03 / 34.904,03	22.934,87 / 22.934,87	15.407,53 / 15.407,53	25.095,97	7.527,34
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO									
20	12.122.0104.2-003	04	11000	3390390000	0,00 / 0,00	633.404,20 / 633.404,20	212.657,69 / 212.657,69	212.413,13 / 212.413,13	120.595,80	244,56
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO									
1479	12.122.0104.2-003	04	11000	3390400000	85.000,00	98.333,70 / 98.333,70	18.226,20 / 18.226,20	7.364,99 / 7.364,99	68.440,10	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO									
1533	12.122.0104.2-003	04	11000	3390460000	0,00	48.268,39 / 48.268,39	48.268,39 / 48.268,39	48.268,39 / 48.268,39	130.731,61	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO									
24	12.122.0104.2-003	04	11000	3390470000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO									
25	12.122.0104.2-003	04	11000	3390910000	0,00	20.212,40 / 20.212,40	20.212,40 / 20.212,40	20.212,40 / 20.212,40	99.787,60	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO									
26	12.122.0104.2-003	04	11000	3390920000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO									
28	12.122.0104.2-003	04	11000	3390930000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	20.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO									
31	12.122.0104.2-003	04	11000	4490520000	0,00	4.899,24 / 4.899,24	130,00 / 130,00	130,00 / 130,00	970,76	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO									
1480	12.122.0104.2-021	04	11000	3390300000	1.300,00	0,00 / 0,00	331,93 / 331,93	331,93 / 331,93	1.668,07	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO									
21	12.122.0104.2-021	04	11000	3390390000	6.700,00	0,00 / 0,00	2.807,01 / 2.807,01	1.807,01 / 1.807,01	8.192,99	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO									
11	12.122.0105.2-006	04	11000	3390140000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.755,05	0,00
	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL									
13	12.122.0105.2-006	04	11000	3390300000	0,00	882,61 / 882,61	440,80 / 440,80	440,80 / 440,80	220.676,59	0,00
	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL									
16	12.122.0105.2-006	04	11000	3390330000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL									
19	12.122.0105.2-006	04	11000	3390360000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00
	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL									

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações		Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado		Liquidad Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho												
22	12.122.0105.2-006	04	11000 3390390000	2.278.000,00	0,00	0,00 / 0,00	2.070.446,00	626.556,79 / 626.556,79	0,00 / 0,00	626.556,79 / 626.556,79	172.554,00	0,00
	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
					35.000,00							
27	12.122.0105.2-006	04	11000 3390520000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00
	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
32	12.122.0105.2-006	04	11000 4490520000	20.000,00	0,00	6.354,52 / 6.354,52	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	645,48	0,00
	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL											
23	12.122.0105.2-022	04	11000 3390390000	430.000,00	0,00	0,00 / 0,00	335.000,00 / 335.000,00	72.465,96 / 72.465,96	0,00 / 0,00	70.529,97 / 70.529,97	95.000,00	1.935,99
	PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS											
91	12.843.0107.2-005	04	11000 3390910000	2.120.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.530.273,36 / 1.530.273,36	821.812,03 / 821.812,03	0,00 / 0,00	819.289,25 / 819.289,25	589.726,64	2.522,78
	CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E OUTROS											
1468	12.843.0107.2-005	04	11000 3391970000	5.471.581,00	0,00	0,00 / 0,00	5.471.580,80 / 5.471.580,80	2.735.790,42 / 2.735.790,42	0,00 / 0,00	2.735.790,42 / 2.735.790,42	0,20	0,00
	CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E OUTROS											
269	12.843.0107.2-005	04	11000 4691710000	5.030.000,00	0,00	0,00 / 0,00	5.000.000,00 / 5.000.000,00	2.566.716,23 / 2.566.716,23	0,00 / 0,00	2.566.716,23 / 2.566.716,23	30.000,00	0,00
	CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E OUTROS											
1513	12.843.0112.1-004	04	11000 4532550000	300.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00
	AUMENTO DO CAPITAL DA EMPRESA											
	Total da UO: 100101			23.475.407,90	1.890.000,00	154.190,27 / 154.190,27	19.468.786,06 / 19.468.786,06	10.386.309,77 / 10.386.309,77	0,00 / 0,00	10.292.200,76 / 10.292.200,76	5.311.430,67	94.105,01
					455.000,00							
UO: 100201 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO												
	12.122.0104.1-003	04	11000 4490300000	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES											
67	12.122.0104.1-003	04	11000 4490300000	100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES											
68	12.122.0104.1-003	04	11000 4490360000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES											
69	12.122.0104.1-003	04	11000 4490510000	7.000.000,00	4.957.000,00	9.450.074,43 / 9.450.074,43	216.577,65 / 216.577,65	199.328,09 / 199.328,09	0,00 / 0,00	199.928,09 / 199.928,09	2.023.347,52	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES											
70	12.122.0104.1-003	04	11000 4490520000	15.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES											
1493	12.122.0104.1-003	04	11000 4490910000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES											



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

Folha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidado		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
74	12.122.0104-1-003	04	11000	4490920000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES														
33	12.122.0104-2-003	04	11000	3190040000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
36	12.122.0104-2-003	04	11000	3190110000	6.270.000,00	0,00 / 0,00	2.672.722,87	2.672.722,87	2.672.722,87	2.671.388,79	2.671.388,79	3.177.277,13	1.334,08	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1514	12.122.0104-2-003	04	11000	3190115100	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
38	12.122.0104-2-003	04	11000	3190130000	2.000,00	0,00 / 0,00	4.066,41	4.066,41	4.066,41	3.361,28	3.361,28	5.933,59	705,13	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
40	12.122.0104-2-003	04	11000	3190160000	231.000,00	0,00 / 0,00	140.234,53	140.234,53	140.234,53	140.234,53	140.234,53	190.765,47	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
43	12.122.0104-2-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
45	12.122.0104-2-003	04	11000	3191130000	1.238.561,00	0,00 / 0,00	514.429,47	514.429,47	514.429,47	419.531,11	419.531,11	724.131,53	94.898,36	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
47	12.122.0104-2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
12.122.0104-2-003	04	11000	3390140000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
49	12.122.0104-2-003	04	11000	3390140000	40.000,00	0,00 / 0,00	35.014,98	35.014,98	9.045,05	9.045,05	9.045,05	4.985,02	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
12.122.0104-2-003	04	11000	3390300000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
51	12.122.0104-2-003	04	11000	3390300000	1.570.000,00	308.021,45	308.021,45	643.686,68	266.742,81	266.742,81	266.742,81	618.291,87	17.963,58	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
53	12.122.0104-2-003	04	11000	3390330000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
54	12.122.0104-2-003	04	11000	3390340000	2.500.000,00	0,00 / 0,00	2.378.556,41	2.378.556,41	741.014,13	741.014,13	741.014,13	121.443,59	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
55	12.122.0104-2-003	04	11000	3390360000	6.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	6.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
57	12.122.0104-2-003	04	11000	3390390000	5.665.000,00	2.584.697,67	2.584.697,67	3.213.909,88	1.433.790,34	1.433.790,34	1.409.662,57	403.892,45	24.127,77	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
				62.500,00										

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho										
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
12.122.0104.2-003	04	11000	3390400000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1481	12.122.0104.2-003	04	11000	3390400000	1.040.000,00	738.802,72 / 738.802,72	163.585,90 / 163.585,90	163.585,90 / 163.585,90	301.197,28	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1534	12.122.0104.2-003	04	11000	3390460000	0,00	92.160,21 / 92.160,21	92.160,21 / 92.160,21	91.827,56 / 91.827,56	315.839,79	332,65
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
60	12.122.0104.2-003	04	11000	3390470000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
61	12.122.0104.2-003	04	11000	3390910000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
62	12.122.0104.2-003	04	11000	3390920000	500,00	62.500,00 / 62.500,00	36.804,97 / 36.804,97	36.804,97 / 36.804,97	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1482	12.122.0104.2-003	04	11000	4490400000	50.000,00	1.375,78 / 1.375,78	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.624,22	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
71	12.122.0104.2-003	04	11000	4490520000	400.000,00	46.876,95 / 46.876,95	24.778,86 / 24.778,86	17.704,36 / 17.704,36	159,61	7.074,50
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
37	12.122.0104.2-004	04	11000	3190110000	4.115.000,00	1.439.630,35 / 1.439.630,35	1.439.630,35 / 1.439.630,35	1.439.630,35 / 1.439.630,35	1.667.065,65	0,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES										
1515	12.122.0104.2-004	04	11000	3190115100	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES										
39	12.122.0104.2-004	04	11000	3190130000	51.000,00	10.067,54 / 10.067,54	10.067,54 / 10.067,54	8.320,82 / 8.320,82	32.932,46	1.746,72
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES										
41	12.122.0104.2-004	04	11000	3190160000	155.000,00	147.511,17 / 147.511,17	147.511,17 / 147.511,17	147.511,17 / 147.511,17	177.488,83	0,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES										
46	12.122.0104.2-004	04	11000	3191130000	759.617,00	251.597,87 / 251.597,87	251.597,87 / 251.597,87	207.069,59 / 207.069,59	507.029,13	44.518,29
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES										
48	12.122.0104.2-004	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES										
50	12.122.0104.2-004	04	11000	3390140000	5.000,00	106,50 / 106,50	106,50 / 106,50	106,50 / 106,50	4.893,50	0,00
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES										
52	12.122.0104.2-004	04	11000	3390300000	1.030.000,00	300.257,56 / 300.257,56	291.950,24 / 291.950,24	290.609,89 / 290.609,89	632.555,58	1.341,35
MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES										
				20.000,00	77.176,86 / 77.176,86	300.257,56 / 300.257,56	291.950,24 / 291.950,24	290.609,89 / 290.609,89	632.555,58	1.341,35

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonct. Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar	
56	12.122.0104.2-004	04	11000 3390360000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES										
58	12.122.0104.2-004	04	11000 3390390000	20.000,00	0,00 / 0,00	118.927,33 / 118.927,33	111.381,19 / 111.381,19	110.688,02 / 110.688,02	77.072,67	693,17	
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES										
1635	12.122.0104.2-004	04	11000 3390460000	0,00	0,00 / 0,00	61.214,92 / 61.214,92	61.214,92 / 61.214,92	61.214,92 / 61.214,92	216.785,08	0,00	
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES										
72	12.122.0104.2-004	04	11000 4490520000	12.000,00	0,00 / 0,00	19.563,70 / 19.563,70	19.563,70 / 19.563,70	7.873,70 / 7.873,70	436,30	11.690,00	
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES										
1483	12.122.0104.2-021	04	11000 3390300000	35.000,00	0,00 / 0,00	17.607,71 / 17.607,71	15.007,71 / 15.007,71	15.007,71 / 15.007,71	17.392,29	0,00	
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO										
59	12.122.0104.2-021	04	11000 3390390000	15.000,00	0,00 / 0,00	8.309,60 / 8.309,60	7.109,60 / 7.109,60	7.109,60 / 7.109,60	6.690,40	0,00	
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO										
	Total da UO: 100201		32.455.676,00	6.614.500,00	12.425.933,85 / 12.425.933,85	13.135.708,79 / 13.135.708,79	8.656.434,43 / 8.656.434,43	8.450.006,83 / 8.450.006,83	11.253.731,36	206.425,60	
				2.294.804,00							
UO: 100301 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS											
76	12.123.0106.2-003	04	11000 319040000	482,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	482,00	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
78	12.123.0106.2-003	04	11000 3190110000	1.420.960,00	0,00 / 0,00	590.915,83 / 590.915,83	590.915,83 / 590.915,83	590.915,83 / 590.915,83	640.064,17	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
1516	12.123.0106.2-003	04	11000 3190115100	482,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	482,00	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
1471	12.123.0106.2-003	04	11000 3190130000	482,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	482,00	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
80	12.123.0106.2-003	04	11000 3190160000	43.426,00	0,00 / 0,00	11.554,06 / 11.554,06	11.554,06 / 11.554,06	11.554,06 / 11.554,06	31.871,94	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
1470	12.123.0106.2-003	04	11000 3190520000	482,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	482,00	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
82	12.123.0106.2-003	04	11000 3191130000	266.120,00	0,00 / 0,00	110.791,04 / 110.791,04	110.791,04 / 110.791,04	91.519,11 / 91.519,11	156.328,96	19.271,93	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
83	12.123.0106.2-003	04	11000 3191520000	482,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	482,00	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Balancete de Despesas
 Exercício : 2022

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho

Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidadado		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
84	12.123.0106.2-003 04	11000 3390140000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
85	12.123.0106.2-003 04	11000 3390300000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
86	12.123.0106.2-003 04	11000 3390330000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
87	12.123.0106.2-003 04	11000 3390360000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
88	12.123.0106.2-003 04	11000 3390390000	950.000,00	0,00	0,00 / 0,00	685.492,61 / 685.492,61	225.012,08 / 225.012,08	223.656,34 / 223.656,34	214.507,39 / 214.507,39	1.355,74 / 1.355,74	0,00 / 0,00	214.507,39	1.355,74	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1484	12.123.0106.2-003 04	11000 3390400000	550.000,00	0,00	0,00 / 0,00	500.000,00 / 500.000,00	93.033,07 / 93.033,07	93.033,07 / 93.033,07	50.000,00 / 50.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	50.000,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1536	12.123.0106.2-003 04	11000 3390460000	0,00	70.000,00	0,00 / 0,00	16.833,80 / 16.833,80	16.833,80 / 16.833,80	16.833,80 / 16.833,80	53.166,20 / 53.166,20	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	53.166,20	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
53	12.123.0106.2-003 04	11000 3390500000	20.000,00	0,00	0,00 / 0,00	433,08 / 433,08	433,08 / 433,08	433,08 / 433,08	19.566,92 / 19.566,92	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	19.566,92	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
54	12.123.0106.2-003 04	11000 3390630000	30.000,00	0,00	0,00 / 0,00	3.113,70 / 3.113,70	3.113,70 / 3.113,70	3.113,70 / 3.113,70	26.866,30 / 26.866,30	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	26.866,30	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
97	12.123.0106.2-003 04	11000 4490520000	25.000,00	20.000,00	20.404,41 / 20.404,41	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	595,59 / 595,59	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	595,59	0,00	
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
Total da UO: 100301				50.000,00	20.404,41 / 20.404,41	1.919.134,12 / 1.919.134,12	1.051.686,66 / 1.051.686,66	1.031.058,99 / 1.031.058,99	1.200.397,47 / 1.200.397,47	20.627,67 / 20.627,67	254.000,00 / 254.000,00	1.200.397,47 / 1.200.397,47	20.627,67 / 20.627,67	
UO: 100401 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO														
99	12.392.0106.2-003 04	11000 3190110000	2.165.865,00	980.000,00	0,00 / 0,00	1.152.157,96 / 1.152.157,96	1.152.157,96 / 1.152.157,96	1.152.157,96 / 1.152.157,96	1.993.707,04 / 1.993.707,04	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.993.707,04	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO														
1517	12.392.0106.2-003 04	11000 3190115100	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00 / 500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO														
100	12.392.0106.2-003 04	11000 3190130000	20.000,00	0,00	0,00 / 0,00	930,63 / 930,63	930,63 / 930,63	930,63 / 930,63	19.069,37 / 19.069,37	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	19.069,37	930,63	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO														
101	12.392.0106.2-003 04	11000 3190160000	55.000,00	0,00	0,00 / 0,00	9.030,63 / 9.030,63	9.030,63 / 9.030,63	9.030,63 / 9.030,63	45.969,37 / 45.969,37	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	45.969,37	0,00	
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO														

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementares Anulações	UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho				A Empenhar	A Pagar	
					Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado			
102	12.392.0108-2-003	04	11000	319020000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
103	12.392.0108-2-003	04	11000	3191130000	488.500,00	0,00 / 0,00	213.950,19 / 213.950,19	213.950,19 / 213.950,19	152.523,71 / 152.523,71	410.639,81	61.426,48
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
104	12.392.0108-2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
	12.392.0108-2-003	04	11000	3390140000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
105	12.392.0108-2-003	04	11000	3390140000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
109	12.392.0108-2-003	04	11000	3390300000	7.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	7.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
112	12.392.0108-2-003	04	11000	3390300000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
114	12.392.0108-2-003	04	11000	3390360000	10.500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.500,00	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
117	12.392.0108-2-003	04	11000	3390390000	370.000,00	0,00 / 0,00	327.622,60 / 327.622,60	39.280,46 / 39.280,46	39.150,28 / 39.150,28	42.377,40	130,18
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
1537	12.392.0108-2-003	04	11000	3390460000	0,00	0,00 / 0,00	33.365,82 / 33.365,82	33.365,82 / 33.365,82	33.365,82 / 33.365,82	92.634,18	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
122	12.392.0108-2-003	04	11000	3390520000	600,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
126	12.392.0108-2-003	04	11000	4490520000	105.000,00	3.890,40 / 3.890,40	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.109,60	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
1518	12.392.0108-2-003	06	11000	3390300000	100.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
1519	12.392.0108-2-003	06	11000	3390360000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
1520	12.392.0108-2-003	06	11000	3390390000	19.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	19.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO										
1494	12.392.0108-2-021	04	11000	3390300000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO										
1496	12.392.0108-2-021	04	11000	3390390000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO										

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações		Reservado	Empenhado		Pago	A Empenhar	A Pagar
				Anulações	Adições		Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado			
1521	12.392.0109.2-021	06	11000	33903300000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO										
1497	12.392.0109.2-008	04	11000	3190110000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	4.000,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
1522	12.392.0109.2-008	04	11000	3190115100	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
1498	12.392.0109.2-008	04	11000	3190130000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	12.500,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
1499	12.392.0109.2-008	04	11000	3190160000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	20.000,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
1500	12.392.0109.2-008	04	11000	3190920000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
1501	12.392.0109.2-008	04	11000	3191130000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	900.000,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
1502	12.392.0109.2-008	04	11000	3191920000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
106	12.392.0109.2-008	04	11000	3390140000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	25.135,69	6.594,48
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
110	12.392.0109.2-008	04	11000	3390300000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	162.890,92	1.849,10
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
113	12.392.0109.2-008	04	11000	3390330000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.028,33	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
115	12.392.0109.2-008	04	11000	3390360000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	16.926,32	6.396,14
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
119	12.392.0109.2-008	04	11000	3390390000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	692.419,92	6.825,40
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
1485	12.392.0109.2-008	04	11000	3390400000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	18.591,47	4.454,71
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
1538	12.392.0109.2-008	04	11000	3390460000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	14.000,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
123	12.392.0109.2-008	04	11000	3390920000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										
127	12.392.0109.2-008	04	11000	4490520000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.197,59	1.314,00
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS										

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

Folha	Funcional	Fonte	Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidad		Pago		A Empenhar	A Pagar
							Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
1472	12.392.0109.2-008	06	11000	3190040000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS															
1473	12.392.0109.2-008	06	11000	3190130000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS															
1503	12.392.0109.2-008	06	11000	3390140000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS															
133	12.392.0109.2-008	06	11000	3390300000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS															
1457	12.392.0109.2-008	06	11000	3390320000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS															
134	12.392.0109.2-008	06	11000	3390330000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS															
135	12.392.0109.2-008	06	11000	3390360000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS															
136	12.392.0109.2-008	06	11000	3390390000	1.350.298,00	0,00	0,00 / 0,00	48.576,51 / 48.576,51	4.157,46 / 4.157,46	4.157,46 / 4.157,46	4.157,46 / 4.157,46	4.157,46 / 4.157,46	1.147.709,49	0,00		
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS															
137	12.392.0109.2-008	06	11000	3390470000	1.000,00	154.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS															
1474	12.392.0109.2-008	06	11000	3390930000	1.000,00	154.000,00	0,00 / 0,00	147.159,68 / 147.159,68	147.159,68 / 147.159,68	147.159,68 / 147.159,68	147.159,68 / 147.159,68	147.159,68 / 147.159,68	7.840,32	0,00		
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS															
138	12.392.0109.2-008	06	11000	4490520000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS															
1523	12.392.0109.2-021	04	11000	3390390000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO															
1505	12.392.0109.2-021	06	11000	3390390000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO															
108	12.392.0110.2-007	04	11000	3390180000	150.000,00	0,00	0,00 / 0,00	148.000,00 / 148.000,00	45.200,00 / 45.200,00	45.200,00 / 45.200,00	45.200,00 / 45.200,00	45.200,00 / 45.200,00	2.000,00	0,00		
	BOLSAS DE EXTENSÃO															
132	12.392.0110.2-007	06	11000	3390180000	1.152.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.152.000,00	0,00	
	BOLSAS DE EXTENSÃO															
107	12.392.0118.2-009	04	11000	3390140000	1.200,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.200,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS															
111	12.392.0118.2-009	04	11000	3390300000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS															

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP											
Balancete de Despesas											
Exercício : 2022											
UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orcado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar	
116	12.392.0118.2-009	04	11000 3390360000	600,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS										
121	12.392.0118.2-009	04	11000 3390360000	6.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	6.000,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS										
124	12.392.0118.2-009	04	11000 3390920000	600,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS										
128	12.392.0118.2-009	04	11000 4490520000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS										
1524	12.392.0118.2-009	06	11000 3390390000	30.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	30.000,00	0,00	
	DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS										
	Total da UC: 100401			9.293.107,00	1.617.200,00	34.812,03 / 34.812,03	2.980.448,15 / 2.980.448,15	2.290.625,16 / 2.290.625,16	2.200.746,04 / 2.200.746,04	6.992.846,82	88.881,12
				902.200,00							
UO: 100501 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO											
231	12.361.0116.2-003	04	11000 3190110000	516.811,00	0,00 / 0,00	298.428,24 / 298.428,24	298.428,24 / 298.428,24	298.428,24 / 298.428,24	277.382,76	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
1525	12.361.0116.2-003	04	11000 3190115100	448,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	448,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
234	12.361.0116.2-003	04	11000 3190130000	4.479,00	0,00 / 0,00	4.311,54 / 4.311,54	4.311,54 / 4.311,54	2.644,53 / 2.644,53	167,36	1.667,11	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
237	12.361.0116.2-003	04	11000 3190160000	1.792,00	0,00 / 0,00	598,85 / 598,85	598,85 / 598,85	598,85 / 598,85	6.193,15	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
240	12.361.0116.2-003	04	11000 3190920000	448,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	448,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
242	12.361.0116.2-003	04	11000 3191130000	106.127,00	0,00 / 0,00	53.678,48 / 53.678,48	53.678,48 / 53.678,48	44.523,27 / 44.523,27	60.448,52	9.155,21	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
245	12.361.0116.2-003	04	11000 3191920000	448,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	448,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
249	12.361.0116.2-003	04	11000 3390300000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
252	12.361.0116.2-003	04	11000 3390360000	300,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	300,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho															
Ficha	Funcional	Fonte/ Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementares/ Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidado		Pago		A Empenhar	A Pagar
						Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
1539	12.361.0116.2-003	04	11000	3390460000	0,00	0,00 / 0,00	11.846,53 / 11.846,53	11.846,53 / 11.846,53	11.846,53 / 11.846,53	0,00	0,00	33.153,47	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
265	12.361.0116.2-003	04	11000	4490520000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
226	12.362.0117.2-003	04	11000	319040000	46.502,00	0,00 / 0,00	18.597,56 / 18.597,56	18.597,56 / 18.597,56	18.597,56 / 18.597,56	0,00	0,00	28.304,42	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
232	12.362.0117.2-003	04	11000	3190110000	1.992.366,00	0,00 / 0,00	861.922,30 / 861.922,30	861.922,30 / 861.922,30	861.922,30 / 861.922,30	0,00	0,00	930.565,70	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1526	12.362.0117.2-003	04	11000	3190115100	469,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	469,00	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
235	12.362.0117.2-003	04	11000	3190130000	21.105,00	0,00 / 0,00	11.176,46 / 11.176,46	11.176,46 / 11.176,46	11.176,46 / 11.176,46	0,00	0,00	12.526,54	1.192,17		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
238	12.362.0117.2-003	04	11000	3190160000	14.070,00	0,00 / 0,00	468,20 / 468,20	468,20 / 468,20	468,20 / 468,20	0,00	0,00	13.601,80	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
241	12.362.0117.2-003	04	11000	319020000	469,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	469,00	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
243	12.362.0117.2-003	04	11000	3191130000	441.420,00	0,00 / 0,00	159.250,37 / 159.250,37	159.250,37 / 159.250,37	159.250,37 / 159.250,37	0,00	0,00	192.169,63	26.126,59		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
246	12.362.0117.2-003	04	11000	3191520000	469,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	469,00	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
247	12.362.0117.2-003	04	11000	3390140000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
250	12.362.0117.2-003	04	11000	3390300000	3.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
253	12.362.0117.2-003	04	11000	3390360000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
255	12.362.0117.2-003	04	11000	3390390000	13.000,00	0,00 / 0,00	11.915,48 / 11.915,48	4.533,09 / 4.533,09	4.533,09 / 4.533,09	0,00	0,00	1.084,52	1.594,27		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1540	12.362.0117.2-003	04	11000	3390460000	0,00	0,00 / 0,00	26.914,53 / 26.914,53	26.914,53 / 26.914,53	26.914,53 / 26.914,53	0,00	0,00	91.095,47	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
259	12.362.0117.2-003	04	11000	3390520000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
266	12.362.0117.2-003	04	11000	4490520000	17.000,00	17.452,34 / 17.452,34	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	547,66	0,00		
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP										
Balancete de Despesas										
Exercício : 2022										
UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho										
Ficha Funcional	Fonf. Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementares Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
1456	12.362.0117.2-021	04	11000	3390300000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO										
256	12.362.0117.2-021	04	11000	3390390000	300,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	300,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO										
139	12.364.0111.2-003	04	11000	319040000	45.109,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	45.109,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
141	12.364.0111.2-003	04	11000	3190110000	43.908.696,00	20.841.273,42 / 20.841.273,42	20.841.273,42 / 20.841.273,42	20.841.273,42 / 20.841.273,42	19.886.634,59	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
1527	12.364.0111.2-003	04	11000	3190115100	450,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	450,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
142	12.364.0111.2-003	04	11000	3190130000	550.442,00	83.692,94 / 83.692,94	83.692,94 / 83.692,94	65.176,42 / 65.176,42	136.749,05	16.516,52
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
143	12.364.0111.2-003	04	11000	3190160000	270.663,00	321.882,72 / 321.882,72	321.882,72 / 321.882,72	321.882,72 / 321.882,72	137.760,28	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
144	12.364.0111.2-003	04	11000	3190910000	450,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	450,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
145	12.364.0111.2-003	04	11000	319020000	450,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	450,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
146	12.364.0111.2-003	04	11000	3191130000	11.999.969,00	7.243.086,12 / 7.243.086,12	5.694.842,03 / 5.694.842,03	5.096.299,01 / 5.096.299,01	4.756.882,88	598.543,02
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
1475	12.364.0111.2-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
148	12.364.0111.2-003	04	11000	3390140000	10.000,00	0,00 / 0,00	91,59 / 91,59	91,59 / 91,59	9.906,41	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
149	12.364.0111.2-003	04	11000	3390300000	500.000,00	7.688,28 / 7.688,28	283.977,75 / 283.977,75	225.675,84 / 225.675,84	329.861,94	56.301,91
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
150	12.364.0111.2-003	04	11000	3390330000	16.000,00	0,00 / 0,00	849,00 / 849,00	849,00 / 849,00	14.151,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
151	12.364.0111.2-003	04	11000	3390360000	200.000,00	0,00 / 0,00	16.374,22 / 16.374,22	13.329,46 / 13.329,46	183.449,51	3.044,76
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
152	12.364.0111.2-003	04	11000	3390390000	8.700.000,00	8.877,79 / 8.877,79	1.498.345,00 / 1.498.345,00	1.450.207,70 / 1.450.207,70	2.153.234,55	48.137,30
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
1487	12.364.0111.2-003	04	11000	3390400000	1.500.000,00	0,00 / 0,00	317.831,61 / 317.831,61	254.418,59 / 254.418,59	554.595,30	63.413,03
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar	
1541	12.364.0111.2-003	04	11000	3390460000	0,00 / 0,00	395.537,21 / 395.537,21	395.537,21 / 395.537,21	395.537,21 / 395.537,21	1.323.462,79	0,00	
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
156	12.364.0111.2-003	04	11000	3390520000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
1488	12.364.0111.2-003	04	11000	4490400000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
159	12.364.0111.2-003	04	11000	4490520000	861.514,96 / 861.514,96	729.594,19 / 729.594,19	388.289,99 / 388.289,99	306.044,99 / 306.044,99	3.900,85	82.245,00	
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
1489	12.364.0111.2-021	04	11000	3390300000	0,00 / 0,00	15.981,14 / 15.981,14	12.981,14 / 12.981,14	12.981,14 / 12.981,14	14.416,86	0,00	
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
153	12.364.0111.2-021	04	11000	3390390000	0,00 / 0,00	307,52 / 307,52	307,52 / 307,52	307,52 / 307,52	4.692,48	0,00	
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
Total da UO: 100501					3.688.690,00	38.153.199,14 / 38.153.199,14	31.277.904,41 / 31.277.904,41	30.395.985,52 / 30.395.985,52	31.216.753,49	881.938,69	
					895.533,37	895.533,37	895.533,37	895.533,37		9.353.600,00	
UO: 100601 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRAD											
180	12.364.0110.2-013	04	11000	3390160000	0,00 / 0,00	790.808,56 / 790.808,56	341.502,31 / 341.502,31	341.502,31 / 341.502,31	409.191,44	0,00	
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE PÓS											
168	12.364.0113.2-003	04	11000	3190110000	0,00 / 0,00	810.223,49 / 810.223,49	810.223,49 / 810.223,49	810.223,49 / 810.223,49	2.476.036,51	0,00	
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
1528	12.364.0113.2-003	04	11000	3190115100	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	93,00	0,00	
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
170	12.364.0113.2-003	04	11000	3190130000	0,00 / 0,00	62.239,69 / 62.239,69	62.239,69 / 62.239,69	62.239,69 / 62.239,69	45.073,31	0,00	
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
172	12.364.0113.2-003	04	11000	3190160000	0,00 / 0,00	9.085,49 / 9.085,49	9.085,49 / 9.085,49	9.085,49 / 9.085,49	17.766,51	0,00	
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
174	12.364.0113.2-003	04	11000	3190520000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	327,00	0,00	
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
175	12.364.0113.2-003	04	11000	3191130000	0,00 / 0,00	130.449,95 / 130.449,95	130.449,95 / 130.449,95	52.841,30 / 52.841,30	516.182,05	77.608,65	
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
178	12.364.0113.2-003	04	11000	3390140000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar	
183	12.364.0113.2-003	04	11000	3390300000	5.000,00	7.000,00	0,00 / 0,00	6.727,48 / 6.727,48	6.727,48 / 6.727,48	5.272,52	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
186	12.364.0113.2-003	04	11000	3390360000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
189	12.364.0113.2-003	04	11000	3390390000	3.000.000,00	5.000,00	0,00 / 0,00	1.594.208,62 / 1.594.208,62	1.414.397,06 / 1.414.397,06	1.400.791,38	1.707,11
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
1490	12.364.0113.2-003	04	11000	3390400000	20.000,00	5.000,00	0,00 / 0,00	17.147,00 / 17.147,00	4.464,00 / 4.464,00	7.653,00	1.080,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
1542	12.364.0113.2-003	04	11000	3390460000	0,00	40.104,00	0,00 / 0,00	17.281,61 / 17.281,61	17.281,61 / 17.281,61	22.622,39	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
1419	12.364.0113.2-003	04	11000	3390500000	350,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	350,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
1420	12.364.0113.2-003	04	11000	4490520000	250.000,00	14.000,00	13.636,00 / 13.636,00	45.552,87 / 45.552,87	45.552,87 / 45.552,87	611,13	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
1506	12.364.0113.2-021	04	11000	3390390000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO										
182	12.571.0110.2-014	04	11000	3390200000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO A PESQUISADORES										
181	12.571.0110.2-015	04	11000	3390180000	150.000,00	0,00	0,00 / 0,00	136.400,00 / 136.400,00	28.774,84 / 28.774,84	13.600,00	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO DE INICIAÇÃO CIENTIFICA										
1507	12.571.0114.2-016	04	11000	3190040000	1.500.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA										
169	12.571.0114.2-016	04	11000	3190110000	1.628.164,00	0,00	0,00 / 0,00	380.794,51 / 380.794,51	380.794,51 / 380.794,51	437.149,49	0,00
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA										
171	12.571.0114.2-016	04	11000	3190130000	160.000,00	180.220,00	0,00 / 0,00	77.863,20 / 77.863,20	61.473,31 / 61.473,31	112.356,60	16.389,89
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA										
173	12.571.0114.2-016	04	11000	3190160000	36.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	36.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA										
1422	12.571.0114.2-016	04	11000	3190520000	350,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	350,00	0,00
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA										
176	12.571.0114.2-016	04	11000	3191130000	500.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA										
1476	12.571.0114.2-016	04	11000	3191500000	350,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	350,00	0,00
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA										

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP												
Balancete de Despesas												
Exercício : 2022												
UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho												
Ficha/ Funcional	Fonte/ Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar		
179	12.571.0114.2-016	04	11000	3390140000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00		
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA											
1423	12.571.0114.2-016	04	11000	3390300000	31.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	24.000,00	0,00		
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA											
1424	12.571.0114.2-016	04	11000	3390330000	8.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	8.000,00	0,00		
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA											
1543	12.571.0114.2-016	04	11000	3390460000	0,00	31.100,00	7.666,78 / 7.666,78	7.666,78 / 7.666,78	23.433,22	0,00		
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA											
185	12.571.0114.2-016	04	11000	4490500000	50.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00		
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA											
	12.571.0114.2-017	04	11000	3390300000	0,00	49.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00		
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTIFICAS											
184	12.571.0114.2-017	04	11000	3390300000	15.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	7.275,00	0,00		
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTIFICAS											
185	12.571.0114.2-017	04	11000	3390330000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00		
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTIFICAS											
187	12.571.0114.2-017	04	11000	3390350000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00		
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTIFICAS											
	12.571.0114.2-017	04	11000	3390390000	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00		
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTIFICAS											
191	12.571.0114.2-017	04	11000	3390390000	20.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	20.000,00	0,00		
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTIFICAS											
1427	12.571.0120.2-025	04	11000	3390140000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00		
	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORE											
1428	12.571.0120.2-025	04	11000	3390330000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00		
	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORE											
1430	12.571.0120.2-025	04	11000	3390390000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00		
	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORE											
Total da UC: 100601					11.074.191,00	21.361,00 / 21.361,00	4.086.445,25	3.338.730,39	3.241.944,74	6.150.584,75	96.785,65	
					2.359.424,00	3.215.220,00						

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Empenho	Reservado		Suplementações Anulações		UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho		Pagos Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
				Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado			
204	12.364.0110.2-019	04	11000 3390160000	350.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	341.000,00	140.809,64	9.000,00	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL											
1529	12.364.0110.2-019	06	11000 3390160000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL											
205	12.362.0110.2-020	04	11000 3390160000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	299.900,00	299.900,00	127.625,48	100,00	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO E PROFESSI											
1530	12.362.0110.2-020	06	11000 3390160000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO E PROFESSI											
206	12.364.0110.2-010	04	11000 3390160000	9.050.000,00	0,00	0,00	0,00	5.658.000,00	5.658.000,00	2.945.858,43	3.392.000,00	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE GRADUACAO											
1531	12.364.0110.2-010	06	11000 3390160000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE GRADUACAO											
198	12.364.0115.2-003	04	11000 3190100000	490.797,00	113.000,00	0,00	0,00	260.601,78	260.601,78	260.601,78	343.195,22	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
1532	12.364.0115.2-003	04	11000 3190115100	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
199	12.364.0115.2-003	04	11000 3190130000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
200	12.364.0115.2-003	04	11000 3190160000	57.000,00	0,00	0,00	0,00	10.153,85	10.153,85	10.153,85	46.846,15	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
1431	12.364.0115.2-003	04	11000 3190200000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
201	12.364.0115.2-003	04	11000 3191130000	66.315,00	32.000,00	0,00	0,00	46.124,82	46.124,82	46.124,82	71.190,18	10.455,96
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
1432	12.364.0115.2-003	04	11000 3191200000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
202	12.364.0115.2-003	04	11000 3390140000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
209	12.364.0115.2-003	04	11000 3390300000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
211	12.364.0115.2-003	04	11000 3390330000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Fls/Funç	Fonte	Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
213	12.364.0115.2-203	04	11000 3390360000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
215	12.364.0115.2-203	04	11000 3390390000	127.000,00	0,00	0,00 / 0,00	70.524,90 / 70.524,90	39.315,65 / 39.315,65	29.598,93 / 29.598,93	26.475,10	9.716,92
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1432	12.364.0115.2-203	04	11000 3390400000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1544	12.364.0115.2-203	04	11000 3390460000	0,00	31.100,00	0,00 / 0,00	7.428,60 / 7.428,60	7.428,60 / 7.428,60	7.428,60 / 7.428,60	23.671,40	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
218	12.364.0115.2-203	04	11000 3390500000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1478	12.364.0115.2-203	04	11000 4490500000	7.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
203	12.364.0115.2-016	04	11000 3390140000	100,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00
APOIO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS											
210	12.364.0115.2-016	04	11000 3390300000	30.000,00	15.000,00	0,00 / 0,00	39.010,94 / 39.010,94	26.296,94 / 26.296,94	26.296,94 / 26.296,94	5.989,06	0,00
APOIO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS											
1477	12.364.0115.2-016	04	11000 3390330000	4.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	4.000,00	0,00
APOIO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS											
214	12.364.0115.2-016	04	11000 3390360000	100,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00
APOIO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS											
216	12.364.0115.2-016	04	11000 3390390000	80.300,00	30.000,00	0,00 / 0,00	92.184,98 / 92.184,98	52.806,31 / 52.806,31	52.806,31 / 52.806,31	18.115,02	0,00
APOIO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS											
1509	12.364.0115.2-016	04	11000 3390500000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
APOIO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS											
1511	12.364.0115.2-021	04	11000 3390390000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
Total da UO: 100701				10.632.612,00	221.100,00	0,00 / 0,00	6.824.929,87 / 6.824.929,87	3.657.021,70 / 3.657.021,70	3.658.848,82 / 3.658.848,82	3.982.782,13	20.172,88
Total da UO: 100701				36.000,00							

UO: 101001 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

258	99.999.9999.9-999	04	11000 9999990000	100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Total da UO: 101001				100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2022

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho										
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
			166.319.417,00	16.520.824,00	13.532.234,93 / 13.532.234,93	86.568.655,38 / 86.568.655,38	60.658.716,52 / 60.658.716,52	59.248.775,70 / 59.248.775,70	66.218.526,59	1.409.940,82
				16.520.824,00						
			166.319.417,00	16.520.824,00	13.532.234,93 / 13.532.234,93	86.568.655,38 / 86.568.655,38	60.658.716,52 / 60.658.716,52	59.248.775,70 / 59.248.775,70	66.218.526,59	1.409.940,82
				16.520.824,00						
Total do Orgão: 10										
Total do Município:										

(EXSDR11 Sub: 255761 Seq: 1) Data: 29/07/2022 Hora: 10:07:43



Página 10 de 10

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Resumo de Despesas

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha L/UO	Funcional	Fonte	Aplic.	Orgão	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
Orgão: 10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU											
316004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	1.875.433,00			-1.490.000,00	0,00 / 0,00	18.597,58 / 18.597,58	18.597,58 / 18.597,58	18.597,58 / 18.597,58	188.835,42	0,00
318011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	88.683.812,00			-2.498.124,00	0,00 / 0,00	31.508.281,78 / 31.508.281,78	31.508.281,78 / 31.508.281,78	31.507.927,70 / 31.507.927,70	34.835.425,22	1.534,08
318013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.947.905,00			-297.180,00	0,00 / 0,00	310.200,88 / 310.200,88	310.200,88 / 310.200,88	258.483,82 / 258.483,82	440.224,14	61.718,94
318018	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	921.378,00			508.000,00	0,00 / 0,00	873.216,00 / 873.216,00	873.216,00 / 873.216,00	873.216,00 / 873.216,00	757.184,00	0,00
318091	- SENTENÇAS JUDICIAIS	867,00			16.000,00	0,00 / 0,00	7.900,00 / 7.900,00	2.822,10 / 2.822,10	2.822,10 / 2.822,10	7.867,00	0,00
318092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	8.698,00			0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	8.698,00	0,00
318113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O	17.947.384,00			644.000,00	0,00 / 0,00	8.017.352,88 / 8.017.352,88	7.488.088,88 / 7.488.088,88	8.465.772,83 / 8.465.772,83	8.274.081,02	1.013.316,08
318182	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	5.168,00			0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.168,00	0,00
31	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.890.234,00			-3.068.304,00	0,00 / 0,00	41.538.638,20 / 41.538.638,20	38.983.186,21 / 38.983.186,21	38.918.818,13 / 38.918.818,13	46.285.421,80	1.088.387,08
338014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	86.300,00			40.000,00	0,00 / 0,00	63.838,48 / 63.838,48	27.238,43 / 27.238,43	20.943,86 / 20.943,86	82.883,61	6.684,48
338018	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	12.387.000,00			0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	7.374.108,68 / 7.374.108,68	3.828.770,70 / 3.828.770,70	3.828.770,70 / 3.828.770,70	6.012.881,44	0,00
338020	- AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISA	1.000,00			0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
338030	- MATERIAL DE CONSUMO	4.114.700,00			451.300,00	440.108,58 / 440.108,58	1.858.408,19 / 1.858.408,19	1.088.387,53 / 1.088.387,53	1.018.911,59 / 1.018.911,59	2.248.482,22	78.455,84
338032	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	3.000,00			0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00
338033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	80.600,00			6.000,00	0,00 / 0,00	6.320,87 / 6.320,87	6.320,87 / 6.320,87	6.320,87 / 6.320,87	80.178,33	0,00
338034	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC	2.600.000,00			0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	741.014,13 / 741.014,13	741.014,13 / 741.014,13	741.014,13 / 741.014,13	121.443,58	0,00
338035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.500,00			0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	52.500,00	0,00
338038	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	385.500,00			13.200,00	0,00 / 0,00	127.728,20 / 127.728,20	77.445,83 / 77.445,83	60.517,88 / 60.517,88	285.871,80	18.828,24
338039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	25.052.852,00			-1.221.000,00	2.803.582,13 / 2.803.582,13	14.558.184,31 / 14.558.184,31	6.808.077,43 / 6.808.077,43	6.711.808,02 / 6.711.808,02	8.870.305,68	88.488,41
338040	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO	3.941.000,00			516.000,00	88.333,70 / 88.333,70	2.765.888,16 / 2.765.888,16	718.184,18 / 718.184,18	648.238,44 / 648.238,44	1.001.877,15	88.847,74
338048	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00			3.058.304,00	0,00 / 0,00	718.518,40 / 718.518,40	718.518,40 / 718.518,40	718.186,76 / 718.186,76	2.338.785,80	832,86
338047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTR	1.768.500,00			0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.700.000,00 / 1.700.000,00	847.542,35 / 847.542,35	847.542,35 / 847.542,35	58.500,00	0,00
338091	- SENTENÇAS JUDICIAIS	2.340.500,00			0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.650.485,78 / 1.650.485,78	842.024,43 / 842.024,43	838.501,86 / 838.501,86	880.014,24	2.622,78
338092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	58.150,00			82.500,00	0,00 / 0,00	82.833,08 / 82.833,08	37.238,06 / 37.238,06	37.238,06 / 37.238,06	67.718,82	0,00
338093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00			164.000,00	0,00 / 0,00	160.273,38 / 160.273,38	160.273,38 / 160.273,38	150.273,38 / 150.273,38	54.726,82	0,00
338187	- APORTE PARA COBERTURA DO DÉFIC	5.471.681,00			0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.471.680,80 / 5.471.680,80	2.795.780,42 / 2.795.780,42	2.795.780,42 / 2.795.780,42	0,20	0,00
33	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.587.183,00			3.068.304,00	3.142.005,42 / 3.142.005,42	38.788.723,40 / 38.788.723,40	17.234.805,83 / 17.234.805,83	16.983.556,88 / 16.983.556,88	18.738.768,18	271.250,24
448030	- MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			-98.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Resumo de Despesas
 Exercício : 2022



Ficha	UO	Funcional	Fonte	Aplic.	Orgão	Suplementações Anulatórias	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
448038					1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
448040					150.000,00	-148.000,00	0,00 / 0,00	1.376,78 / 1.376,78	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.824,22	0,00
448061					7.000.000,00	4.580.000,00	8.450.074,43 / 8.450.074,43	218.577,85 / 218.577,85	188.828,08 / 188.828,08	188.828,08 / 188.828,08	2.023.347,82	0,00
448062					8.168.000,00	-4.156.000,00	840.155,88 / 840.155,88	1.047.470,35 / 1.047.470,35	854.078,08 / 854.078,08	581.754,58 / 581.754,58	18.374,67	72.323,50
448081					1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
448082					1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
44 - INVESTIMENTOS					13.412.000,00	290.000,00	10.380.229,51 / 10.380.229,51	1.285.423,78 / 1.285.423,78	854.005,16 / 854.005,16	781.882,86 / 781.882,86	2.048.346,71	72.323,50
463285					300.000,00	-290.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00
46 - INVERÇÕES FINANCEIRAS					300.000,00	-290.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00
468171					6.050.000,00	0,00	0,00 / 0,00	5.000.000,00 / 5.000.000,00	2.588.718,23 / 2.588.718,23	2.588.718,23 / 2.588.718,23	30.000,00	0,00
48 -					6.050.000,00	0,00	0,00 / 0,00	5.000.000,00 / 5.000.000,00	2.588.718,23 / 2.588.718,23	2.588.718,23 / 2.588.718,23	30.000,00	0,00
888888					100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00
88 - Reserva de Contingência					100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00
Total do Órgão: 10					186.318.417,00	18.520.824,00	15.532.234,83 / 15.532.234,83	88.688.855,38 / 88.688.855,38	80.868.718,62 / 80.868.718,62	58.248.776,70 / 58.248.776,70	86.218.626,88	1.408.840,82
						18.520.824,00						
Total do Município:					186.318.417,00	18.520.824,00	15.532.234,83 / 15.532.234,83	88.688.855,38 / 88.688.855,38	80.868.718,62 / 80.868.718,62	58.248.776,70 / 58.248.776,70	86.218.626,88	1.408.840,82
						18.520.824,00						

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU -SP
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2023
Individual

Lei 4.320/64

Anexo 1 - Elaboração

RECEITAS			DESPESAS		
Títulos	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária	-		Pessoal e Encargos Sociais	96.517.609,00	
Receita de Contribuição	-		Juros e Encargos da Dívida	-	
Receita Patrimonial	9.627.105,00		Outras Despesas Correntes	67.730.164,00	
Receita Agropecuária	-				
Receita Industrial	-				
Receita de Serviços	174.508.818,00				
Transferências Correntes	2.004.000,00				
Outras Receitas Correntes	1.912.000,00				
Deduções da Receita	-				
Soma		188.051.923,00	Soma		164.247.773,00
Total		188.051.923,00	Superávit		23.804.150,00
			Total		188.051.923,00
Superávit do Orçamento Corrente	23.804.150,00				
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	-		Investimentos	18.680.000,00	
Alienações de Bens	12.011.000,00		Inversões Financeiras	50.000,00	
Amortização de Empréstimos	-		Amortização da Dívida	5.786.536,00	
Transferências de Capital	-				
Outras Receitas de Capital	-				
Soma		12.011.000,00	Soma		24.516.536,00
Receitas Correntes Intragov	-		Reserva de Contingência	100.000,00	
Receitas de Capital Intragov	-		Soma		100.000,00
Soma		-	Total		188.864.309,00
Total		200.062.923,00	Total		188.864.309,00
RESUMO POR CATEGORIA					
Receitas Correntes	188.051.923,00		Despesas Correntes	164.247.773,00	
Receitas de Capital	12.011.000,00		Despesas de Capital	24.516.536,00	
			Reserva de Contingência	100.000,00	
			Superávit Orçamentário	11.198.614,00	
TOTAL		200.062.923,00	TOTAL		200.062.923,00

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Exercício de 2023

Orgão: Universidade de Taubaté

Em R\$ 1,00

Discriminação	Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores a			Arrecadado até junho/2022	Receita prevista para os Exercícios de:	
	2019	2020	2021		2022	2023
Receitas Correntes	198.803.329,56	183.994.887,60	158.374.588,71	78.164.630,11	154.410.988,00	188.051.923,00
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.576.175,46	2.943.128,22	4.965.654,41	4.708.349,21	3.720.000,00	9.627.105,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	144.594.390,39	139.171.102,91	149.114.615,80	72.448.750,21	147.835.988,00	174.508.818,00
Transferências Correntes	48.500.520,09	39.751.884,48	208.449,52	-	1.704.000,00	2.004.000,00
Receitas Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.132.243,62	2.128.771,99	4.085.868,98	1.007.530,69	1.151.000,00	1.912.000,00
Receitas de Capital	-	-	8.601.006,40	-	20.600.000,00	12.011.000,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	8.601.006,40	-	20.600.000,00	12.011.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Contas Retificadoras	-	-	-	-	-	-
TOTAL	198.803.329,56	183.994.887,60	166.975.595,11	78.164.630,11	175.010.988,00	200.062.923,00

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Exercício de 2023

Orgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Em R\$ 1,00

Discriminação	Despesa Realizada 2021	Realizada junho/2022	Despesa Fixada para os Exercícios de:	
			2022	2023
Despesas Correntes	124.599.968,58	57.217.992,14	147.477.417,00	164.247.773,00
Pessoal e Encargos Social	90.025.640,44	39.983.186,21	89.890.234,00	96.517.609,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	34.574.328,14	17.234.805,93	57.587.183,00	67.730.164,00
Despesas de Capital	7.089.102,69	3.440.724,38	18.742.000,00	24.516.536,00
Investimentos	2.463.402,73	854.006,15	13.412.000,00	18.680.000,00
Inversões Financeiras	-	-	300.000,00	50.000,00
Amortização/Refinanciamento	4.625.699,96	2.586.718,23	5.030.000,00	5.786.536,00
Reserva de Contingência	-	-	100.000,00	100.000,00
Reserva de Contingência	-	-	100.000,00	100.000,00
TOTAL	131.689.071,27	60.658.716,52	166.319.417,00	188.864.309,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 EXERCÍCIO - 2023

Lei 4.320/64				Anexo 2	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ÍTEM	DESDOBRAMENTO	GRUPOS	CATEGORIA ECONÔMICA
1.00.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES				188.051.923,00
1.30.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL			9.627.105,00	
1.3.1.1.02.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS		4.100.000,00		
1.3.1.1.02.01.001	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	4.100.000,00			
1.3.2.0.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS		5.327.105,00		
1.3.2.1.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.327.105,00			
1.3.2.1.01.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.327.105,00			
1.3.2.1.01.01.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.327.105,00			
1.3.2.3.00.00.000	PARTICIPAÇÕES		200.000,00		
1.3.2.3.01.00.000	PARTICIPAÇÕES	200.000,00			
1.3.2.3.01.01.001	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL - EPTS	200.000,00			
1.6.0.0.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS			174.508.818,00	
1.6.1.0.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		173.883.818,00		
1.6.1.1.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	173.883.818,00			
1.6.1.1.01.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	172.883.818,00			
1.6.1.1.01.01.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	152.683.818,00			
1.6.1.1.01.01.001	SERV. ADM. - ANUIDADE GRADUAÇÃO	137.798.818,00			
1.6.1.1.01.01.002	SERV. ADM. - CURSOS DE EXTENSÃO	700.000,00			
1.6.1.1.01.01.003	SERV. ADM. - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	8.000.000,00			
1.6.1.1.01.01.004	SERV. ADM. - CURSOS A DISTÂNCIA	5.500.000,00			
1.6.1.1.01.01.005	SERV. ADM. - EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	400.000,00			
1.6.1.1.01.01.006	SERV. ADM. - CERTIFICADOS, ATESTADOS, PROVA SUBSTITUTIVA E PROCESSOS	285.000,00			
1.6.1.1.01.02.000	SERV. ADM. - MULTAS E JUROS	300.000,00			
1.6.1.1.01.02.001	SERV. ADM. - MULTAS E JUROS - ANUIDADES	300.000,00			
1.6.1.1.01.03.001	SERV. ADM. - DÍVIDA ATIVA	18.500.000,00			
1.6.1.1.01.04.001	SERV. ADM. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.400.000,00			
1.6.1.1.02.00.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.000.000,00			
1.6.1.1.02.01.001	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.000.000,00			
1.6.9.0.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS		625.000,00		
1.6.9.9.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	625.000,00			
1.6.9.9.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS	625.000,00			
1.6.9.9.99.01.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	625.000,00			
1.6.9.9.99.01.001	OUTROS SERVIÇOS - CLÍNICA ODONTOLÓGICA	15.000,00			
1.6.9.9.99.01.002	OUTROS SERVIÇOS - CLÍNICA PSICOLÓGICA	30.000,00			
1.6.9.9.99.01.003	OUTROS SERVIÇOS - CLÍNICA FISIOTERÁPIA	20.000,00			
1.6.9.9.99.01.004	OUTROS SERVIÇOS - LABORATÓRIO APÍCOLA	20.000,00			
1.6.9.9.99.01.005	OUTROS SERVIÇOS - LABORATÓRIO ANÁLISE DE SOLOS	40.000,00			
1.6.9.9.99.02.001	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	500.000,00			
1.7.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.004.000,00		2.004.000,00	
1.7.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00		
1.7.1.7.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-			
1.7.1.7.51.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-			
1.7.2.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00		
1.7.2.4.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	-			
1.7.2.4.51.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-			
1.7.3.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		2.004.000,00		
1.7.3.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	2.004.000,00			
1.7.3.2.51.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.004.000,00			
1.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.912.000,00	
1.9.2.0.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		512.000,00		
1.9.2.1.00.00.000	INDENIZAÇÕES	162.000,00			
1.9.2.1.99.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	162.000,00			
1.9.2.2.00.00.001	RESTITUIÇÕES	350.000,00			
1.9.2.2.99.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	350.000,00			
1.9.2.2.99.01.001	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	350.000,00			
1.9.9.0.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.400.000,00		
1.9.9.9.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00			
1.9.9.9.12.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.100.000,00			
1.9.9.9.12.20.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.100.000,00			
1.9.9.9.12.21.001	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.100.000,00			
1.9.9.9.99.00.000	OUTRAS RECEITAS	300.000,00			
1.9.9.9.99.21.000	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRATIVAS - PRINCIPAL	300.000,00			
2.0.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL				12.011.000,00
2.2.0.0.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS			12.011.000,00	
2.2.1.3.01.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		10.000,00		
2.2.1.3.01.01.001	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00			
2.2.2.0.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		12.000.000,00		
2.2.2.1.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.000.000,00			
2.2.2.1.01.01.001	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.000.000,00			
2.2.2.1.01.01.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	12.000.000,00			
2.4.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000,00		
2.4.2.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00			
2.4.2.2.51.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00			
2.4.2.2.51.01.001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00			
				RECEITA TOTAL	200.062.923,00

Legislação da Receita
Universidade de Taubaté - Unitau

Exercício de 2023

Código	Especificação	Legislação
1.3.1.1.02.01.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
1.3.2.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação Específica.
1.3.2.3.01.01.00	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL - EPTS	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.01.01	SERV ADM. - ANUIDADE GRADUAÇÃO	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.01.02	SERV ADM. - CURSOS DE EXTENSÃO	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.01.03	SERV ADM. - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.01.04	SERV ADM. - CURSOS A DISTÂNCIA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.01.05	SERV ADM. - EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.01.06	SERV ADM. - CERTIFICADOS, ATESTADOS, PROVA SUBSTITUTIVA E PROCESSOS	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.02.01	SERV ADM. - MULTAS E JUROS - ANUIDADES	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.03.00	SERV ADM. - DÍVIDA ATIVA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.1.1.01.04.00	SERV ADM. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
1.6.1.1.02.01.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.9.9.99.01.01	OUTROS SERVIÇOS - CLÍNICA ODONTOLÓGICA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.9.9.99.01.02	OUTROS SERVIÇOS - CLÍNICA PSICOLÓGICA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.9.9.99.01.03	OUTROS SERVIÇOS - CLÍNICA FISIOTERÁPICA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.6.9.9.99.02.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
1.7.1.7.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Legislação Federal.
1.7.2.4.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Legislação Estadual.
1.7.3.2.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Legislação Específica.
1.9.2.1.99.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.2.2.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.9.9.12.21.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974.
1.9.9.9.99.10.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
2.2.2.1.01.00.01	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

TABELAS ORÇAMENTÁRIAS - PROGRAMAS

Programa	Título
0103	Encargos Sociais
0104	Suporte Administrativo
0106	Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro
0107	Precatórios Judiciais
0108	Desenvolvimento da Extensão Universitária
0110	Bolsas de Estudo
0111	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Graduação
0113	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Pós-graduação
0114	Desenvolvimento e difusão do conhecimento científico
0115	Apoio à Comunidade Estudantil
0116	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Fundamental
0117	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Médio e Educação Profissional
0118	Produção e Desenvolvimento Cultural
0119	Difusão da Imagem Institucional
0120	Intercâmbio e mobilidade internacional de pesquisadores
0121	Integração Universidade Sociedade
0122	Participação Societária
9999	Reserva de Contingência

TABELAS ORÇAMENTÁRIAS - AÇÕES

Projeto Título

3003 Obras e Instalações
3004 Aumento do Capital da Empresa

Atividade Descrição

2253 Publicações Institucionais
2357 Despesas Sob Regime de Adiantamento
4002 Contribuição para a formação do patrimônio dos servidores públicos e outras contribuições
4003 Suporte Técnico e Administrativo
4004 Manutenção e Melhoria de Edificações
4005 Cumprimento de Precatórios Judiciais e Outros
4008 Difusão e Apoio às Atividades Culturais
4010 Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino de Graduação
4013 Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino de Pós Graduação
4014 Bolsas de Estudo a Pesquisadores
4015 Bolsas de Estudo de Iniciação Científica
4016 Pesquisa Científica e Tecnológica
4017 Difusão e Incentivo às Atividades Científicas
4018 Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis
4019 Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Fundamental
4020 Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Médio e Profissional
4021 Difusão da Imagem Institucional
4022 Bolsas de Estudo de Extensão Universitária
4023 Relações Institucionais e Comunitárias
4024 Intercâmbio de Pesquisadores
9990 Reserva de Contingência

Descrição das Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária 01 – Reitoria

A Reitoria, órgão da Administração Superior da Universidade de Taubaté, tem como finalidade o planejamento, a coordenação, a fiscalização e superintendência das atividades na Instituição.

Unidade Orçamentária 02 - Pró-reitoria de Administração

A Pró-reitoria de Administração realiza a gestão administrativa geral da Universidade. Promove o recrutamento, a seleção, o treinamento e a movimentação de servidores técnicos e administrativos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos; gerencia os serviços de medicina ocupacional, de saúde coletiva e de Engenharia de Segurança, por intermédio do SESMO – Serviço de Engenharia do Trabalho e Medicina Ocupacional; planeja, operacionaliza e gerencia os serviços de: planejamento, licitações e compras, reprodução gráfica, transporte, conservação e limpeza, manutenção de equipamentos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, protocolo geral, segurança patrimonial, por intermédio da Diretoria Administrativa; planeja, adequa e implementa os projetos de obras, melhorias e manutenções prediais, por intermédio da Diretoria de Obras e Manutenção; planeja, adequa e operacionaliza a tecnologia da Informação e o parque tecnológico; gerencia o Programa de Gestão de Resíduos.

Unidade Orçamentária 03 - Pró-reitoria de Economia e Finanças

A Pró-reitoria de Economia e Finanças tem como finalidade gerir as finanças e zelar pelo aspecto econômico e financeiro da Universidade; processar os empenhos das despesas e respectivos pagamentos; realizar os pagamentos aos servidores em geral; receber, fiscalizar e controlar as contribuições dos alunos; manter o controle contábil do patrimônio; elaborar os projetos de propostas para as diretrizes e leis orçamentárias anuais e autorizar a utilização do fundo patrimonial e de fundos especiais.

Unidade Orçamentária 04 - Pró-reitoria de Extensão

A Pró-reitoria de Extensão tem como missão fomentar e facilitar as atividades de extensão mediante a articulação dos universos acadêmico e social, tendo em vista o constante processo de transformação e democratização do conhecimento. Para tanto, articula e apoia a execução da política de extensão da UNITAU, buscando integração mais efetiva da realidade social com as atividades de extensão, quer seja na forma de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços e outras.

Unidade Orçamentária 05 – Pró-reitoria de Graduação

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) tem como objetivo planejar e promover, por meio de ações sistemáticas e contínuas, a manutenção, a melhoria e a expansão do ensino dos cursos sequenciais, desde o ensino fundamental, médio, técnico (Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi), até o ensino de graduação (cursos de licenciatura, bacharelado, superiores de tecnologia, presenciais e a distância), buscando a excelência e a adequação às exigências da sociedade e dos mercados local, regional e estadual.

A PRG tem como missão oferecer uma educação de qualidade, que garanta as aprendizagens essenciais para a formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos, capazes de atuar com competência, dignidade e responsabilidade na sociedade em que vivem.

Unidade Orçamentária 06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

O objetivo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) é elevar a instituição à condição de instituição de pesquisa, com excelência tecnológica, inovação e produtora de conhecimento, por meio de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

A PRPPG tem por finalidade coordenar as atividades didáticas, científicas e pedagógicas da pós-graduação da Universidade de Taubaté; deliberar sobre os programas de pós-graduação lato e stricto sensu; intensificar o intercâmbio entre instituições; promover entre professores e alunos a realização e a participação em eventos científicos e tecnológicos, sempre em alinhamento com a ética em pesquisa; elaborar e propor normas de pesquisa e pós-graduação, planos de ensino e respectivos currículos plenos; avaliar o desempenho anual dos docentes; coordenar a pesquisa e o ensino, bem como superintender as revistas científicas e os programas de capacitação docente, além de promover a seleção do pessoal e a composição de bancas examinadoras; estimular a iniciativa da pesquisa e o intercâmbio em nossa própria Instituição, bem como com pares nacionais e internacionais, principalmente a partir dos grupos de pesquisa certificados pelo CNPq.

Unidade Orçamentária 07 – Pró-reitoria Estudantil

A Pró-reitoria Estudantil tem por finalidade desenvolver e apoiar projetos que atendam às necessidades e aos interesses da comunidade acadêmica, organizando programas de apoio acadêmico-pedagógico e financeiro ao estudante e promovendo a integração discente na comunidade universitária. Para tanto, promove eventos de recepção e acolhimento aos alunos bem como de aproximação com o mercado de trabalho e empregabilidade; incentiva a criação e a dinamização de órgãos estudantis; atende às solicitações de assistência e orientação dos acadêmicos na sua jornada universitária e exerce a fiscalização no âmbito de suas atribuições.

ADENDO AO ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (ART.165, §2º, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL)

ORG 08 . UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

UO 01. REITORIA

12. Educação

122. Administração Geral

0103. Encargos Sociais

4002. Contribuição para a formação do patrimônio dos servidores públicos e outras contribuições.

R\$ 1.853.403,00

- Contribuição para a formação do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e outras contribuições.

0104. Suporte Administrativo

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 8.715.200,00

- Dar continuidade a um sistema de indicadores quantitativos e qualitativos, em parceria com as Pró-reitorias da Unitau, visando atingir as metas estabelecidas na gestão.

- Aplicação de metodologias e atividades administrativas objetivando melhoria na eficiência dos diversos setores da Universidade.

- Acompanhamento dos processos que visam atingir as metas estabelecidas no planejamento estratégico 2022-2025 por meio de indicadores de desempenho.

- Estudo e manutenção da integração dos sistemas de *software* tanto na área acadêmica, como nas financeira e administrativa.

- Realização de concursos públicos, nos termos da legislação em vigor, visando ao preenchimento dos cargos criados por Lei Municipal, para os quadros da Universidade.

- Ampliação das parcerias existentes entre a Universidade e as instituições públicas e privadas, integrantes das comunidades local e regional, e também com as autoridades e órgãos legalmente constituídos, para obtenção de relacionamento participativo, produtivo e responsável.

- Continuidade dos Programas de Mobilidade Nacional e Internacional visando o intercâmbio de alunos e professores com Universidades no Brasil e no exterior, tanto na modalidade presencial quanto a distância.

- Continuidade da revisão dos processos para fins de desburocratizar e tornar os procedimentos descentralizados e eletrônicos, elaborando e/ou revendo padrões para todas as unidades da UNITAU.

- Dar continuidade aos existentes e criar novos Programas de Gestão Ambiental com uma postura capaz de responder com eficiência econômica os problemas sociais e ambientais por meio de ações de gestão e de educação ambiental na comunidade universitária, considerando como

indicadores de sustentabilidade o consumo de energia elétrica, consumo de água, geração de resíduos, mobilidade e transporte, área construída e consumo de papel.

- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à avaliação, à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento profissional dos servidores da Instituição.
- Investimento no aprimoramento dos recursos humanos da Universidade, com oferta de treinamento, qualificação e aperfeiçoamento ao pessoal técnico-administrativo e ao docente, conforme indicação das políticas de ensino e de recursos humanos das respectivas unidades administrativas.
- Dar continuidade aos estudos e ações para o aperfeiçoamento do plano de jornada de trabalho docente e do plano de progressão na carreira, em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação.
- Dar continuidade aos estudos e ações para o aperfeiçoamento e correção da tabela de vencimentos dos servidores técnico-administrativos em conjunto com a Pró-reitoria de Administração.
- Acompanhamento, em conjunto com a CIPA, do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, procurando minimizar e prevenir os acidentes do trabalho.
- Realização contínua de estudo de viabilidade para a abertura de novos cursos de graduação e superiores de tecnologia (presenciais e a distância), buscando atender a demandas sociais e econômicas e, também, aumentando as possibilidades de atuação dos docentes da Instituição.
- Realização de estudos e consultorias que auxiliem a encontrar caminhos para aumentar o número de alunos atendidos na graduação, extensão e pós-graduação (presencial e a distância).
- Aperfeiçoamento dos mecanismos e procedimentos de captação de alunos, de processos seletivos classificatórios e de acesso à educação superior, bem como de combate à evasão.
- Ampliação da oferta de cursos de graduação (presenciais e a distância) e de cursos técnicos profissionalizantes (nível médio) necessários às demandas locais e regionais, com vistas à formação de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho.
- Ampliação dos polos EAD em parceria com instituições de todo o país, com base em ferramentas de *geomarketing* e estudos de mercado.
- Ampliação do número de alunos e de cursos de pós-graduação e de extensão (presenciais, a distância e *in company*), mediante ações de comunicação e marketing devidamente planejados.
- Investimento na infraestrutura das atividades de educação básica e profissionalizante, possibilitando a ampliação do número de alunos nessas modalidades.
- Aumento do número de alunos, mediante ações estabelecidas em Plano de Comunicação e Marketing para público interno e externo, diversificando os cursos e criando novas salas de aula e turmas pré-vestibulares.
- Ampliação da política de incentivo à adimplência, com base na atual legislação.
- Incremento nas atividades de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade.

- Adequação da legislação da Universidade para a captação de novos convênios, parcerias, patrocínio de entidades privadas, e realização de prestação de serviços.
- Fomento à área de prestação de serviços, como forma de ampliar a receita da Universidade em novas frentes para além do ensino, por meio da revisão do estatuto da EPTS e das Fundações da UNITAU.
- Incremento nas atividades de Extensão e Cultura da Universidade.
- Aperfeiçoamento do sistema de transparência (Portal da Transparência) nos termos da legislação federal e consoante com os indicativos do Ministério Público Federal.
- Investimentos em Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) para colocar a Universidade alinhada com a nova realidade do ensino superior pós-pandemia.
- Aperfeiçoamento dos estudos para otimizar os espaços físicos da Universidade.
- Continuidade do estudo para melhor aproveitamento dos servidores da área administrativa.
- Ampliação dos estudos para aumentar a presença da Universidade na região, criando outros *campi* fora de sede.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 18.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

0119. Difusão da Imagem Institucional

4021. Difusão da Imagem Institucional

R\$ 2.583.000,00

- Difusão da informação institucional para o público interno e externo e para ações de promoção da marca UNITAU, seus serviços e produtos.
- Criação de um sistema de comunicação interna para divulgar ações da Universidade.
- Valorização dos egressos pela implantação do programa Alumni.
- Suporte operacional para as ações determinadas pela Coordenadoria de Marketing, Comunicação, Vendas e Relacionamento, para fins de captação de alunos.

2253. Publicidade Institucional

R\$ 540.000,00

- Promover a publicidade dos atos e ações da Universidade.

843. Serviço da Dívida Interna

0107. Precatórios Judiciais e outros

4005. Cumprimento dos Precatórios Judiciais e outros

R\$ 14.105.336,00

- Pagamento de Precatórios decorrentes de condenações judiciais, de acordo com a legislação vigente em especial a emenda constitucional nº 94/2016, bem como da amortização da dívida com o Instituto da Previdência Municipal de Taubaté, referente às Leis Municipais nº 4.803/13 e 5.121/2015, bem como a Lei Municipal nº 404/2017, referente ao aporte para a cobertura do déficit atuarial.

122. Serviço da Dívida Interna

0122. Participação Societária

3004. Aumento do Capital da Empresa

R\$ 50.000,00

- Possibilitar o aumento do Capital da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS.

UO 02. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

12. Educação

122. Administração Geral

0104. Suporte Administrativo

3003. Obras e Instalações

R\$ 12.895.500,00

- Aperfeiçoamento e adequação do espaço útil da Universidade destinado as suas atividades meio e fim;
- Adequação, otimização, reforma, expansão, como o projeto do *Campus Integrado do Bom Conselho*, e realocação de espaços, para uma melhor estrutura no atendimento ao acadêmico, administrativo, pedagógico e laboratorial, contemplando todos os prédios, bem como os ocupados pelas Pró-reitorias;
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos deficientes físicos em toda a UNITAU; e
- Continuidade da implantação de infraestrutura de AVCB.

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 23.248.300,00

- Proceder à reforma das leis (Estatuto do Servidor e Estatuto do Professor), considerando as manifestações dos servidores nas audiências públicas;
- Treinamento e capacitação contínua das atividades da Pró-reitoria de Administração aos Departamentos e demais Pró-reitorias (ex.: eSocial, elaboração termo de referência, solicitação de compras, diária, transporte, eventos e demais necessidades);
- Treinamento, capacitação e aperfeiçoamento em cursos e palestras aos servidores da Pró-reitoria de Administração nos Setores subordinados;
- Continuidade do Projeto “PRA Itinerante” com visitas pontuais em todos os Departamentos com Equipe Operacional da Pró-reitoria de Administração;

- Oferta de suporte ao Programa “Você Melhor” instituído pela Diretoria de Recursos Humanos visando esclarecimentos, orientações, capacitações e treinamento dos servidores, conforme segue: a) Habilidades Sociais oferecido a todos os servidores técnico-administrativos. b) programa de encontro mensal com as secretárias apresentando temas pertinentes e atuais com foco no desenvolvimento das atribuições do cargo; c) comemoração do Dia do Funcionário Público em que são oferecidos a todos os servidores atividades; serviços e palestra; d) capacitação dos gestores pelo Programa LIDERA; e) Projeto Alimentação Melhor; f) levantamento de necessidades para capacitação.
- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento dos profissionais da Instituição;
- Continuidade dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, visando ao aprimoramento e à eficiência do setor e da saúde ocupacional do servidor, como os programas de Ergonomia, Saúde, Normas de Segurança da Medicina Ocupacional e do Trabalho e Qualidade de Vida no Trabalho, desenvolvidas pelo SESMO – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional;
- Manutenção do suporte necessário para desenvolvimento das atividades do SESMO em apoio aos servidores, dos exames periódicos e perícias ou juntas médicas, do fornecimento de EPI's, do atendimento de normas de combate a incêndio com a disponibilização de extintores em toda Instituição, bem como de serviços terceirizados para avaliação de insalubridade e periculosidade, para atendimento da legislação vigente;
- Continuidade e acompanhamento do processo de avaliação contínua do servidor, para aplicação da promoção por mérito;
- Manutenção dos benefícios ao servidor concedidos por meio da Funcabes;
- Realização do suporte administrativo necessário à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Instituição, garantindo estrutura adequada para apoio às ações de conservação, limpeza, vigilância dos espaços físicos, serviços de recursos humanos, planejamento, compras, patrimônio, almoxarifado, transportes, telefonia, protocolo e expediente geral, informática, serviços gráficos, comunicações, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, ópticos, de climatização e de refrigeração, entre outras;
- Estudo e viabilização de implantação do sistema eletrônico/automatizado de segurança nos prédios da Instituição;
 - Continuidade do atendimento de manutenções em equipamentos eletroeletrônicos, de climatização e de refrigeração com contratação de serviços terceirizados;
 - Suporte no atendimento de demandas dos serviços gráficos com contratação de serviços terceirizados;
- Continuidade nos processos licitatórios na modalidade de Registro de Preços;
- Viabilização da implantação do Pregão Eletrônico;
- Ajuste, atualização cadastral e financeira de todos os bens móveis e imóveis da Instituição;

- Investimento em mobiliário e climatizadores na adequação de espaços físicos e de novas instalações;
- Aprimoramento da movimentação eletrônica de processos; Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede sem fio em todos os prédios da UNITAU;
- Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede cabeada em todos os prédios da UNITAU;
- Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede de fibra óptica que interliga os prédios da UNITAU;
- Continuidade do contrato de compartilhamento da infraestrutura da rede elétrica para sustentação da rede de fibra óptica;
- Continuidade e ampliação do link de internet;
- Investimentos para adequação e atualização da infraestrutura de rede;
- Continuidade na manutenção do VOIP com investimentos em infraestrutura, visando à redução de custo e à melhoria do serviço de telefonia fixa;
- Continuidade de adequação, atualização e manutenção em hardware e software dos datacenters;
- Continuidade e atualização de hardware e software de gestão, monitoramento e segurança de rede;
- Investimento em equipamentos e serviços de backup local e remoto;
- Implantação de serviços terceirizados de rede e ambiente, visando a adequação e manutenção, com SLA;
- Suporte técnico para continuidade e ampliação dos serviços de hospedagem da plataforma de Ensino a distância;
- Continuidade e expansão do outsourcing de impressão nas unidades administrativas, pedagógicas e laboratoriais;
- Adequação, atualização e manutenção do parque tecnológico das unidades administrativas, pedagógicas e laboratórios;
- Investimento em sistemas operacionais, aplicativos de escritórios e antivírus para atualização do parque tecnológico das unidades administrativas, pedagógicas e laboratórios;
- Melhoria, suporte e manutenção aos sistemas de gestão acadêmica e financeira, gestão administrativa e financeira e gestão de Recursos Humanos e BI, bem como suporte ao portal da transparência dos sistemas de gestão;
- Capacitação e atualização tecnológica dos servidores da Central de TI.

4004. Manutenção e Melhoria das Edificações

R\$ 6.346.000,00

- Manutenção e melhoria nas edificações;
- Manutenção e revitalização do padrão visual dos prédios;
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos portadores de necessidades em toda a UNITAU e
- Continuidade aos processos de manutenção preventiva elétrica, hidráulica e estrutural.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 50.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

UO 03. PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

12. Educação

123. Administração Financeira

0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 3.457.036,00

- Aprimoramento das novas metodologias para aperfeiçoar o sistema de elaboração e execução orçamentária;
- Aperfeiçoamento da sistemática de cobrança administrativa das semestralidades/anuidades junto aos alunos inadimplentes;
- Criação de banco geral de dados, para melhor acompanhamento (sistemizado) do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- Aprimoramento das ações de incentivo à adimplência dos alunos, incentivo à pontualidade das anuidades e minimização dos custos dos pagamentos em atraso;
- Implantação, em conjunto com a Pró-reitoria de Administração, de serviço com estrutura administrativa para gerir os custos de cada unidade administrativa e pedagógica de forma informatizada;
- Melhoria e modernização dos serviços de controle de arrecadação, tesouraria, cobrança e contabilidade, visando à perfeita integração dos sistemas;
- Aprimoramento e expansão do sistema de informatização, visando à disponibilização de melhores recursos e de informações gerenciais e estratégicas mais ágeis;
- Aprimoramento e expansão, em conjunto com a Pró-reitoria Estudantil, do núcleo específico para atendimento e gerenciamento do FIES;
- Aprimoramento dos procedimentos para atualização das tabelas de semestralidades/anuidades e outras taxas;
- Viabilização da revisão salarial de acordo com o equilíbrio-financeiro da Instituição;
- Estudo, em parceria com as demais Pró-reitorias, para ampliação da Bolsa Reembolsável;
- Implantação do sistema de negociação de débitos "on line";
- Implantação do processo de pagamento com cartões de débito e de crédito;
- Implantação de 0800 para informações financeiras;
- Interligação das máquinas registradoras (Caixas) ao sistema administrativo, para classificação automática das receitas;

- Adequação das instalações para arquivo de documentos da Pró-reitoria de Economia e Finanças;
- Aumentar e acompanhar os financiamentos privados e públicos com o intuito de redução da inadimplência e melhoria do serviço prestado.

UO 04. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12. Educação

392. Difusão Cultural

0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 5.397.100,00

- Oferecimento de suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento, a expansão e a avaliação das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) da Universidade de Taubaté, em consonância com o Plano Nacional de Extensão (PNE);
- Oferecimento do suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento e a expansão das unidades técnico-pedagógico-operacionais da Universidade de Taubaté que sustentam as relações da comunidade acadêmica com a comunidade externa, tais como: Escritório de Assistência Jurídica, Clínicas de Odontologia, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia e Veterinária; Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH); Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi); Cerimonias Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade;
- Promoção e subsídios administrativos às ações de extensão;
- Desenvolvimento das ações de extensão na graduação presencial e a distância por meio das atividades complementares, laboratoriais e clínicas e dos trabalhos de conclusão de cursos;
- Desenvolvimento das ações de extensão na pós-graduação por meio de ações/projetos que promovam intervenções sociais ou relacionadas à inovação e transparência de tecnologia, junto aos programas de Pós-graduação;
- Promoção de ações para a organização, desenvolvimento e realização de eventos que promovam e divulguem trabalhos acadêmicos de iniciação científica de alunos de graduação, extensão e pós-graduação;
- Promoção da educação continuada com a oferta de cursos de extensão universitária nas modalidades de iniciação, atualização, qualificação, treinamento profissional e aperfeiçoamento para o público interno local e regional;
- Ampliação do relacionamento com as instituições governamentais com vistas ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior e para a promoção das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção, publicações e prestação de serviços) voltadas para as comunidades interna e externa;
- Difusão da informação institucional e estabelecimento de políticas de inserção da marca UNITAU;
- Manutenção e ampliação das pesquisas econômico-sociais do Vale do Paraíba e Região.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 5.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

0121. Integração Universidade Sociedade

4023. Relações Institucionais e Comunitárias

R\$ 2.750.364,00

- Estabelecimento de parcerias nacionais e internacionais, privadas e públicas com o governo municipal, estadual e federal para a oferta de programas de educação continuada, fomento de atividades culturais, pesquisas, programas e projetos voltados ao atendimento das demandas econômico-sociais;
- Oferecimento de subsídios para as ações de extensão universitária promovidas pelas Clínicas de Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Veterinária, cuja finalidade seja o atendimento à comunidade externa, estabelecendo parceria com empresas privadas e públicas, na forma de prestação de serviço, possibilitando que as clínicas integrem o rol serviço de saúde ofertado ao munícipe;
- Oferecimento de subsídios para o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), na sua política de expansão do acervo bibliográfico e de aprimoramento do atendimento à comunidade acadêmica e à comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH) e do Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Núcleo de Apoio a Eventos (NAE) no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações pertinentes à extensão universitária decorrentes dos convênios de cooperação didático-pedagógica que a Universidade de Taubaté mantém com as organizações públicas e privadas;
- Oferecimento de subsídios para as ações operacionais pertinentes aos Cerimoniais Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade de Taubaté.
- Ampliação dos programas de educação continuada destinados à comunidade externa;
- Desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas multi, inter e transdisciplinares, congregando setores da Universidade e da comunidade;
- Participação nos programas dos governos da União e do Estado, visando ao desenvolvimento cultural e educacional da comunidade e ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior.
- Criação de espaço cultural dedicado ao conhecimento e pesquisa da cultura do café em suas diferentes perspectivas.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 5.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

0110. Bolsas de Estudos

4022. Bolsas de Estudo de Extensão Universitária

R\$ 1.590.000,00

- Continuidade e ampliação do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Extensão Universitária possibilitando a participação acadêmica nas ações de extensão da UNITAU em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

0118. Produção e Desenvolvimento Cultural

4008. Difusão e Apoio às Atividades Culturais

R\$ 24.400,00

- Implantação do Programa de Captação de Apoio Cultural e de Patrocínio para ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) e veículos de comunicação.
- Otimização dos meios de comunicação da UNITAU como instrumento de ações extensionistas;
- Manutenção da Editora UNITAU – EDUNITAU com a publicação de obras impressas e em outras mídias, voltadas para os conteúdos artístico, didático, cultural e técnico;
- Promoção de ações e eventos de valorização das artes, da cultura, do esporte e do lazer, por meio da realização de feiras de livros, semanas culturais, de peças de teatro, cinema e outras manifestações culturais, esportivas e artísticas regionais;
- Promoção da pesquisa e divulgação do patrimônio histórico da Universidade de Taubaté.

UO 05. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 850.116,00

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;

- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente;
- Intensificação do triplice relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativo e operacional;
- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Fundamental;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Manutenção e melhoria, quando necessário, da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção da oferta de vagas na Educação Básica, e aumento, se necessário;
- Continuidade das ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola;
- Atualização dos estudos na elaboração do Plano de Carreira Docente da Educação Básica;
- Acompanhamento dos indicadores educacionais do ensino fundamental, para *feedback* aos professores e elaboração de plano de ação, quando da correção e melhoria dos procedimentos existentes.

362. Ensino Médio

0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional 4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 2.609.542,00

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;
- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente;
- Intensificação do triplice relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;

- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativos e operacionais;
- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Médio e Educação Profissional;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Oferecimento de cursos de habilitação profissional, além da constante análise sobre a necessidade de reciclar, extinguir ou criar novos cursos, obedecendo à atualização exigida pelo mercado;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Melhoria da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção das vagas na Educação Básica e Profissional ou consequente aumento, quando necessário;
- Estudos sobre o Plano de Carreira Docente da Educação Básica e Profissional;
- Ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 3.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

364. Ensino Superior

- 0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância
- 4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 78.251.600,00

- Aperfeiçoamento do sistema para acompanhamento do ensino e da formação acadêmica como forma de melhorar continuamente seu aproveitamento no processo ensino-aprendizagem;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional do Trabalho de Graduação (TG), na esfera Departamental e dos Institutos;
- Realização de treinamentos para os servidores da estrutura tecnológica da Pró-reitoria de Graduação, com o objetivo de obter melhor desempenho e integração das áreas;

- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais nos cursos de graduação da Universidade;
- Melhoria contínua das metodologias pedagógicas, no atendimento das demandas atuais de ensino;
- Consolidação do Regulamento de Estágios nos cursos de graduação presencial e EAD;
- Expansão qualitativa e quantitativa do ensino de graduação, nos cursos presenciais e a distância;
- Promoção da excelência da qualidade do ensino por meio de investimentos em ações didático-pedagógicas, de infraestrutura e de valorização da aprendizagem e do trabalho docente;
- Integração dos cursos de Licenciatura com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, para cumprimento do conjunto de práticas pedagógicas inovadoras;
- Dar início aos estudos para melhoria em investimentos a serem realizados no hospital universitário, objetivando a eficiência das atividades pedagógicas ali desenvolvidas pelos docentes e discentes;
- Promoção de ações didático-pedagógicas, com base em análises qualitativa e quantitativa, para redução da evasão de alunos;
- Promoção, juntamente às unidades de ensino, de visitas técnicas às empresas da região, presenciais e remotas, com vistas ao aperfeiçoamento dos cursos, da programação e da formação profissional;
- Planejamento da realização remota das atividades didático-pedagógicas melhor atendimento de alunos e professores;
- Acompanhamento dos indicadores administrativo-financeiros da Instituição, com o objetivo da adequação custo-benefício de cada curso, frente ao mercado de trabalho;
- Criação de novos cursos de graduação e habilitações, bem como de novos cursos sequenciais e tecnológicos, em atendimento às demandas sociais, quando necessário;
- Manutenção e melhoria constante do Programa de Iniciação à Docência – PID (Monitoria) e do Programa de Aperfeiçoamento Pedagógico – PAP (grupo de estudos), presenciais e remotos;
- Consolidação do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular (PEAC), com oferta de disciplinas isoladas dos cursos de graduação, presenciais e remotas, para graduandos e graduados;
- Fortalecimento do Programa de Valorização Docente, com a consolidação da revisão da Lei 248/2011 e divulgação para aprovação e validação pela esfera legislativa do município;
- Continuidade das ações de consolidação do Portal do Professor, para estreitar a comunicação entre os docentes e entre os discentes e a administração superior;
- Continuidade dos estudos para implantação da Jornada de Trabalho Docente ;
- Aplicação sistemática das Deliberações sobre avaliação docente, perfil profissiográfico e promoção na carreira, com o objetivo de consolidar o plano de carreira dos docentes da Instituição;

- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação para gestores (diretores de unidades de ensino e de institutos básicos) para atender às atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação docente buscando formação contínua, atualizada atendendo às demandas do novo perfil do aluno e do mercado, auxiliando e valorizando as atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento de um sistema amplo de avaliação do desempenho docente e administrativo junto a cursos vinculados aos departamentos;
- Atualização das diretrizes para o Projeto Pedagógico Institucional e dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação;
- Melhoria das ações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos cursos de graduação presenciais e a distância;
- Consolidação de normas orientadoras para atendimento aos alunos participantes de programas de intercâmbio internacional;
- Consolidação e ampliação de parcerias com órgãos de fomento, para o desenvolvimento de programas de apoio à formação de professores e de outros profissionais;
- Melhoria contínua da infraestrutura didático-pedagógica das unidades de ensino e da estrutura administrativa da Pró-reitoria de Graduação;
- Compartilhamento de experiências das diretorias das Unidades de Ensino, com vistas à gestão do Projeto Pedagógico Institucional;
- Acompanhamento do cumprimento do Plano Plurianual e ações da Comissão Própria de Avaliação, CPA;
- Reciclagem do conhecimento pelos docentes e diretores de Unidades de Ensino, assim como, Coordenadores Pedagógicos para utilização do novo sistema informatizado na gestão do ensino;
- Melhoria contínua do sistema informatizado na criação de novos procedimentos para gestão acadêmica e tomada de decisões;
- Promoção de estudos, juntamente com a Pró-reitoria Estudantil, de modelos alternativos para acesso ao ensino superior e para aumento do número de vagas, quando necessário, oferecidas em processo seletivo;
- Realização de concursos públicos, se necessário, para provimento de cargo de Professor Auxiliar, a fim de complementar o quadro docente efetivo da Instituição;
- Expansão contínua das atividades do Núcleo de Educação a Distância – NEAD por meio de parcerias com instituições públicas e privadas;
- Continuidade da melhoria e consolidação do Espaço Virtual de Aprendizagem – EVA – plataforma de apoio ao trabalho do professor, por meio de ferramentas de Ensino a Distância (Moodle);
- Criação de programas de formação permanente com o objetivo de qualificar o quadro docente na área do ensino e em conjunto com outras Pró-reitorias, nas áreas de extensão e pós-graduação;
- Realização de reuniões internas para análise dos desafios e proposição de inovações;
- Criação e implementação de projeto de inovação pedagógica.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 55.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

UO 06. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

12. Educação

364. Ensino Superior

0110. Bolsa de Estudo

4013. Bolsas de estudo para programas de pós-graduação

R\$ 900.000,00

- Manutenção do programa de Bolsas de Estudo ao Ensino de Pós-graduação, nas modalidades Fidelidade (egressos Unitau); Mérito; Pesquisador; Residência Médica e Iniciação Científica e Tecnológica PIBIC/Unitau (para estudantes de graduação com vínculo em cursos de pós-graduação).

0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-Graduação

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 9.953.850,00

- Consolidação dos programas de pós-graduação da Unitau, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;

- Reestruturação dos cursos de Mestrado e Doutorado com vistas a ampliar a abrangência do público alvo;

- Ampliação do número de cursos de doutorado, de um para três;

- Expansão do alcance dos programas de pós-graduação *stricto sensu* a outras regiões do País por meio de parcerias com outras instituições, para cursos fora de sede/Minter/Dinter e/ou captação de alunos de outras localidades para potencializar a formação de recursos humanos que atuarão em outras regiões;

- Implementação de disciplinas comuns aos programas *stricto sensu*;

- Ampliação da relação com o setor produtivo fortalecendo os mestrados profissionais e os cursos de especialização *lato sensu*;

- Ampliação do número de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (presencial e a distância);

- Fortalecimento do programa de pós-doutorado em Ciências da Saúde;

- Ampliação dos programas de pós-doutorado institucionais;

- Readequação da estrutura pedagógica dos cursos de pós-graduação às demandas atuais, inclusive na modalidade a distância;

- Inserção de novas metodologias e ferramentas tecnológicas no ensino de pós-graduação;

- Integração maior do ensino de pós-graduação com os cursos de graduação;

- Investimentos em mobiliário e infraestrutura física e digital na nova instalação da Pós-Graduação;
- Selecionar e implementar em conformidade com a reitoria e TI solução tecnológica para gestão de tickets;
- Incentivo às pesquisas e à inovação voltadas ao desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias, com particular ênfase naquelas que envolvam a obtenção de patentes, registro de *software* e criação de startup, por meio do NIT, o qual oferece suporte aos professores em suas práticas pedagógicas; investiga e propõe cursos e outras modalidades de formação aos professores, para que estejam sempre atualizados em relação ao ensino superior no Brasil e no mundo; mantém os professores informados sobre congressos e outros eventos acadêmicos de suas áreas de atuação, dentre outras funções e possibilidades que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos;
- Melhoria da infraestrutura física e digital da PRPPG;
- Implementação da secretaria virtual da PRPPG;
- Busca de soluções de TI como serviços de armazenamento e processamento em nuvem e outras plataformas para atender as necessidades dos cursos e grupos de pesquisa;
- Aumento da visibilidade da Unitau e das ações da PRPPG para atender às exigências da Capes, alterando a configuração do website em relação ao idioma para bi ou trilingue;
- Automação do atendimento ao aluno via WhatsApp para agilizar a comunicação;
- Apoio à criação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Energias Renováveis destinado à formação e capacitação de recursos humanos;
- Suporte operacional para o Comitê de Ética em Pesquisas com seres humanos; para a Comissão de Ética no uso de animais e para as Comissões de Iniciação Científica e Tecnológica.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 1.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

571. Desenvolvimento Científico

0110. Bolsas de Estudo

4014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores

R\$ 1.000,00

- Ampliação do programa através da captação de duas Bolsas Técnicas de Estudo.

4015. Bolsas de Estudo à Iniciação Científica

R\$ 100.000,00

- Manutenção do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Iniciação Científica:
 - PIBIC/UNITAU (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com bolsa da Universidade de Taubaté)
 - PIBITI – UNITAU (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com bolsa da Universidade de Taubaté)
 - PIBIC EM – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com bolsas da Universidade de Taubaté, incluindo obrigatoriamente a participação dos alunos do Ensino Médio (EM) e superior;
 - PIBITI EM – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com bolsas da Universidade de Taubaté, incluindo obrigatoriamente a participação dos alunos do Ensino Médio (EM) e superior.

0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico
4016. Pesquisa Científica e Tecnológica

R\$ 1.289.000,00

- Consolidação dos cursos de pós-graduação da UNITAU, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;
- Aumento do número de doutorados nos próximos anos;
- Revisão, ampliação e estímulo a pesquisas de maior impacto social em curto e médio prazos;
- Ampliação da captação de recursos públicos e privados para fomentar a pesquisa institucional, equipar laboratórios e aprimorar a infraestrutura institucional;
- Estímulo à capacitação continuada dos pesquisadores no que se refere às normativas e padrões internacionalmente aceitos;
- Aumento da participação de alunos de pós-graduação em atividades e eventos acadêmicos e de atuação profissional;
- Apoio às revistas científicas para melhorar a qualificação dos periódicos, ampliando a visibilidade da Unitau perante a comunidade científica
- Incremento do caráter internacional do congresso CICTED (Congresso internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento);
- Estímulo à participação de discentes e docentes em encontros científicos da Unitau e de outras instituições;
- Ampliação do número de professores visitantes dentro da UNITAU objetivando aprimorar e desenvolver novas pesquisas por docentes de renomadas instituições de ensino;
- Internacionalização dos programas de pós-graduação *stricto sensu* por meio das seguintes ações:
 - Criação de uma sala para possibilitar a realização de reuniões, aulas, palestras e bancas por meio de teleconferência;
 - Incentivo e suporte à participação de docentes e discentes dos cursos de *stricto sensu* da UNITAU em cursos, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países;

- Ampliação das colaborações interinstitucionais favorecendo o intercâmbio de docente e discente;
- Acolhimento de pesquisadores estrangeiros de renomada competência e participação dos nossos pesquisadores em estágios, eventos, cursos de curta duração e demais atividades científicas em instituições internacionais, inclusive por meio de tecnologia digital.

4017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas

R\$ 220.000,00

- Organização e realização do XI Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento da Universidade de Taubaté – CICTED;
- Aprimoramento do aplicativo (App) do CICTED nas versões mobile e web.
- Manutenção de outras despesas correntes para o desenvolvimento e difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovação;
- Realização de Palestras, cursos e workshops para comunidades voltadas para empreendedorismo.

0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores

4024. Intercâmbio de Pesquisadores

R\$ 22.000,00

- Viagens, revisão de língua estrangeira e publicações científicas;
- Incentivo à internacionalização, estimulando as parcerias internacionais no desenvolvimento de pesquisas conjuntas, mobilidade internacional de docentes e discentes inclusive de pós-doutoramento, bem como a participação dos mesmos em programas, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países;
- Estímulo à realização de atividades em outros idiomas no CICTED, bem como a utilização de ferramentas a distância para permitir a participação de alunos ou docentes de outros países;
- Oferta de disciplinas em língua estrangeira nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

UO 07. PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0110. Bolsa de Estudo

4019. Bolsas de estudo aos alunos do ensino fundamental

R\$ 355.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Fundamental.

362. Ensino Médio

0110. Bolsa de Estudo

4020. Bolsas de estudo aos alunos do ensino médio e profissional

R\$ 303.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Médio e Profissional.

364. Ensino Superior

0110. Bolsa de Estudo

4010. Bolsas de estudo aos alunos do ensino de graduação

R\$ 9.080.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo e Financiamento Estudantil aos estudantes dos Cursos de Graduação.

0115. Apoio à Comunidade Estudantil

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 986.862,00

- Apoio e acolhimento à comunidade estudantil para a integração de suas atividades dentro da Universidade de Taubaté, por meio de estudos anuais.
- Dinamização das atividades ligadas ao acolhimento de estudantes, por meio de criação de novos programas e modernização dos existentes.
- Busca constante de melhoria e implantação de boas práticas, nesta área, por meio de *benchmarking* com outras Instituições públicas e privadas do país.
- Acolhimento dos alunos ingressantes e regulares, reuniões com representantes de salas, reuniões periódicas com as chefias das Unidades de Ensino e órgãos estudantis;
- Apoio à inserção dos alunos no mercado de trabalho, realizada pelo Núcleo de Oportunidades da Universidade de Taubaté, que disponibiliza, sempre que possível, vagas de estágio e emprego, para alunos e ex-alunos que têm livre acesso ao portal 'webapps.unitau.br/oportunidades';
Impulsionamento e fortalecimento da cultura empreendedora, estimulando a participação dos discentes em atividades voltadas a sua profissionalização para melhor inserção no mercado de trabalho, por meio de palestras, *lives*, feiras, *workshops*, *meeting* entre outros;
- Ampliação do programa de desenvolvimento pessoal e profissional com o intuito de desenvolver habilidades sócio-comportamentais dos alunos;
- Consolidação das ações que visam criar e implantar a Empresa Júnior dentro da Instituição, na prática profissional e formação acadêmico- social dos estudantes, abrangendo o maior número possível de cursos e departamentos;
- Realização periódica da Feira de oportunidades e *Meeting* Universidade/Empresa', eventos que propiciam a discussão e adequação dos conteúdos programáticos dos cursos da Instituição às

exigências do mercado de trabalho, apresentada por meio de mesas redondas e palestras entre estudantes, professores e profissionais dos mercados de trabalhohlocal, regional e nacional.

4018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis

R\$ 147.700,00

- Promoção do constante acolhimento do corpo discente, orientando-o em suas demandas e atendendo-as dentro dos programas em desenvolvimento.
- Promoção da continuidade do apoio aos Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos, bem como ao Diretório Central de Estudantes da Universidade de Taubaté no planejamento e desenvolvimento e apoio às atividades acadêmicas de natureza didático-científico (semanas ou jornadas de cursos, congressos, simpósios, seminários, ciclos de conferências e outros similares), artístico-cultural e esportivas (semana cultural, festival de cultura e jogos universitários).

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 2.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO - 2023

Lei 4.320/64				Anexo 2	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ÍTEM	DESDOBRAMENTO	GRUPOS	
				CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				164.247.773,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			96.517.609,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		72.908.852,00		
3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	302.000,00			
3.1.9.0.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00			
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.233.173,00			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	738.679,00			
3.1.9.0.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.568.000,00			
3.1.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.500,00			
3.1.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00			
3.1.9.0.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.500,00			
3.1.9.1.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		23.608.757,00		
3.1.9.1.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	23.599.257,00			
3.1.9.1.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	9.500,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.730.164,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		56.640.464,00		
3.3.9.0.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	373.300,00			
3.3.9.0.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	12.291.000,00			
3.3.9.0.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.039.200,00			
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00			
3.3.9.0.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	87.650,00			
3.3.9.0.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000.000,00			
3.3.9.0.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.500,00			
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	407.212,00			
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.429.964,00			
3.3.9.0.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.117.036,00			
3.3.9.0.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.409.049,00			
3.3.9.0.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.829.903,00			
3.3.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.320.500,00			
3.3.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.150,00			
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251.000,00			
3.3.9.1.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		11.089.700,00		
3.3.9.1.1.8.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	37.000,00			
3.3.9.1.3.9.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.033.900,00			
3.3.9.1.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.018.800,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				24.516.536,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.680.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.680.000,00		
4.4.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			
4.4.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00			
4.4.9.0.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00			
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.782.500,00			
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.644.500,00			
4.4.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			
4.4.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
4.5.0.0.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000,00	
4.5.9.1.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		50.000,00		
4.5.9.1.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - INTRA OFSS	50.000,00			
4.6.9.1.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.786.536,00		
4.6.9.1.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.786.536,00			
9.0.0.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.0.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			
DESPESA TOTAL					188.764.309,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2023

DESPESAS CORRENTES

Lei 4.320/64

Anexo 2

Código UO	Descrição	Pessoal e Encargos	Jrs. e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total
08	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU				
08.01.01	REITORIA	7.012.500,00		14.895.903,00	21.908.403,00
08.02.01	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.963.000,00		16.021.300,00	28.984.300,00
08.03.01	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	1.617.500,00		1.790.536,00	3.408.036,00
08.04.01	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	4.646.000,00		4.714.864,00	9.360.864,00
08.05.01	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	62.613.109,00		14.736.649,00	77.349.758,00
08.06.01	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	6.854.000,00		5.512.850,00	12.366.850,00
08.07.01	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	811.500,00		10.058.062,00	10.869.562,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	96.517.609,00	0,00	67.730.164,00	164.247.773,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2023

DESPESAS DE CAPITAL

Lei 4.320/64

Anexo 2

Código UO	Descrição	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Total
08.01.01	REITORIA	120.000,00	50.000,00	5.786.536,00	5.956.536,00
08.02.01	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	13.555.500,00			13.555.500,00
08.03.01	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	49.000,00			49.000,00
08.04.01	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	411.000,00			411.000,00
08.05.01	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	4.419.500,00			4.419.500,00
08.06.01	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	120.000,00			120.000,00
08.07.01	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	5.000,00			5.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS CAPITAIS	18.680.000,00	50.000,00	5.786.536,00	24.516.536,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2023

Lei 4.320/64

Anexo 2

Código UO	Descrição	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
08.01	REITORIA				
08.01.01	REITORIA	21.908.403,00	5.956.536,00		27.864.939,00
08.02	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
08.02.01	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	28.984.300,00	13.555.500,00		42.539.800,00
08.03	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS				
08.03.01	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	3.408.036,00	49.000,00		3.457.036,00
08.04	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO				
08.04.01	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	9.360.864,00	411.000,00		9.771.864,00
08.05	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO				
08.05.01	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	77.349.758,00	4.419.500,00		81.769.258,00
08.06	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO				
08.06.01	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	12.366.850,00	120.000,00		12.486.850,00
08.07	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL				
08.07.01	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	10.869.562,00	5.000,00		10.874.562,00
08.08	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ				
08.08.01				100.000,00	100.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS CAPITAIS	164.247.773,00	24.516.536,00	100.000,00	188.864.309,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por órgão e Unidades - Anexo 6
 EXERCÍCIO 2023

Código	Função/ Sub.Função/ Programa	Projetos	Atividades	Total
Órgão: 08 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU				
Unidade: 08.01.01 REITORIA				27.864.939,00
12	EDUCAÇÃO		27.864.939,00	27.864.939,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.759.603,00	13.759.603,00
12.122.0103	ENCARGOS SOCIAIS		1.853.403,00	1.853.403,00
12.122.0103.4002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		1.853.403,00	1.853.403,00
12.122.0104	SUPORTE ADMINISTRATIVO		8.733.200,00	8.733.200,00
12.122.0104.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		18.000,00	18.000,00
12.122.0104.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		8.715.200,00	8.715.200,00
12.122.0119	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		3.123.000,00	3.123.000,00
12.122.0119.2253	PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS		540.000,00	540.000,00
12.122.0119.4021	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		2.583.000,00	2.583.000,00
12.122.0122	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		50.000,00	50.000,00
12.122.0122.3004	INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000,00	50.000,00
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		14.105.336,00	14.105.336,00
12.843.0107	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		14.105.336,00	14.105.336,00
12.843.0107.4005	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		14.105.336,00	14.105.336,00
Unidade: 08.02.01 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO				42.539.800,00
12	EDUCAÇÃO	12.895.500,00	29.644.300,00	42.539.800,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.895.500,00	29.644.300,00	42.539.800,00
12.122.0104	SUPORTE ADMINISTRATIVO	12.895.500,00	29.644.300,00	42.539.800,00
12.122.0104.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		50.000,00	50.000,00
12.122.0104.3003	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.895.500,00	-	12.895.500,00
12.122.0104.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		23.248.300,00	23.248.300,00
12.122.0104.4004	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		6.346.000,00	6.346.000,00
Unidade: 08.03.01 PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS				3.457.036,00
12	EDUCAÇÃO		3.457.036,00	3.457.036,00
12.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.457.036,00	3.457.036,00
12.123.0106	GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		3.457.036,00	3.457.036,00
12.123.0106.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		3.457.036,00	3.457.036,00
Unidade: 08.04.01 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO				9.642.864,00
12	EDUCAÇÃO		9.642.864,00	9.642.864,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL		9.642.864,00	9.642.864,00
12.392.0108	DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		5.402.100,00	5.402.100,00
12.392.0108.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		5.000,00	5.000,00
12.392.0108.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		5.397.100,00	5.397.100,00
12.392.0110	BOLSA DE ESTUDOS		1.585.000,00	1.585.000,00
12.392.0110.4022	BOLSAS DE EXTENSÃO		1.585.000,00	1.585.000,00
12.392.0118	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		24.400,00	24.400,00
12.392.0118.4008	DIFUSÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		24.400,00	24.400,00
12.392.0121	INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE		2.631.364,00	2.631.364,00
12.392.0121.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		5.000,00	5.000,00
12.392.0121.4023	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS		2.626.364,00	2.626.364,00
Unidade: 08.05.01 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO				81.769.258,00
12	EDUCAÇÃO		81.769.258,00	81.769.258,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		850.116,00	850.116,00
12.361.0116	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		850.116,00	850.116,00
12.361.0116.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		850.116,00	850.116,00
12.362	ENSINO MÉDIO		2.612.542,00	2.612.542,00
12.362.0117	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		2.612.542,00	2.612.542,00
12.362.0117.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		3.000,00	3.000,00
12.362.0117.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		2.609.542,00	2.609.542,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		78.306.600,00	78.306.600,00
123.640.111	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		78.306.600,00	78.306.600,00
12.364.0111.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		55.000,00	55.000,00
12.364.0111.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		78.251.600,00	78.251.600,00

Unidade: 08.06.01		PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO		12.486.850,00	12.486.850,00
12	EDUCAÇÃO		12.486.850,00	12.486.850,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR		10.854.850,00	10.854.850,00	
12.364.0110	BOLSA DE ESTUDOS		900.000,00	900.000,00	
12.364.0110.4013	BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		900.000,00	900.000,00	
12.364.0113	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		9.954.850,00	9.954.850,00	
12.364.0113.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		1.000,00	1.000,00	
12.364.0113.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		9.953.850,00	9.953.850,00	
12.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		1.632.000,00	1.632.000,00	
12.571.0110	BOLSA DE ESTUDOS		101.000,00	101.000,00	
12.571.0110.4014	BOLSAS DE ESTUDO A PESQUISADORES		1.000,00	1.000,00	
12.571.0110.4015	BOLSAS DE ESTUDO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA		100.000,00	100.000,00	
12.571.0114	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO		1.509.000,00	1.509.000,00	
12.571.0114.4016	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		1.289.000,00	1.289.000,00	
12.571.0114.4017	DIFUSÃO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CIENTÍFICAS		220.000,00	220.000,00	
12.571.0120	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES		22.000,00	22.000,00	
12.571.0120.4024	INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES		22.000,00	22.000,00	
Unidade: 08.07.01		PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL		10.817.562,00	10.817.562,00
12	EDUCAÇÃO		10.817.562,00	10.817.562,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		355.000,00	355.000,00	
12.361.0110	BOLSA DE ESTUDOS		355.000,00	355.000,00	
12.361.0110.4019	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		355.000,00	355.000,00	
12.362	ENSINO MÉDIO		303.000,00	303.000,00	
12.362.0110	BOLSA DE ESTUDOS		303.000,00	303.000,00	
12.362.0110.4020	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL		303.000,00	303.000,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR		10.159.562,00	10.159.562,00	
12.364.0110	BOLSA DE ESTUDOS		9.050.000,00	9.050.000,00	
12.364.0110.4010	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO		9.050.000,00	9.050.000,00	
12.3640.115	APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL		1.109.562,00	1.109.562,00	
12.364.0115.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		2.000,00	2.000,00	
12.364.0115.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		959.862,00	959.862,00	
12.364.0115.4018	APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS		147.700,00	147.700,00	
Unidade: 08.10.01		UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		100.000,00	100.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	
999.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	
999.999.999.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
EXERCÍCIO 2023

Lei 4.320/64

Anexo 7 - ELABORAÇÃO

Código	Função/ Sub.Função/ Programa	Projetos	Atividades	OP. Especiais	Total
12	EDUCAÇÃO	12.895.500,00	175.868.809,00		188.764.309,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.895.500,00	43.403.903,00		56.299.403,00
12.122.0103	ENCARGOS SOCIAIS		1.853.403,00		1.853.403,00
12.122.0104	SUORTE ADMINISTRATIVO	12.895.500,00	38.377.500,00		51.273.000,00
12.122.0119	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		3.123.000,00		3.123.000,00
12.122.0122	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		50.000,00		50.000,00
12.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.457.036,00		3.457.036,00
12.123.0106	GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		3.457.036,00		3.457.036,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.205.116,00		1.205.116,00
12.361.0110	BOLSA DE ESTUDOS		355.000,00		355.000,00
12.361.0116	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		850.116,00		850.116,00
12.362	ENSINO MÉDIO		2.915.542,00		2.915.542,00
12.362.0110	BOLSA DE ESTUDOS		303.000,00		303.000,00
12.362.0117	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		2.612.542,00		2.612.542,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		99.378.012,00		99.378.012,00
12.364.0110	BOLSA DE ESTUDOS		9.980.000,00		9.980.000,00
12.364.0111	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		78.306.600,00		78.306.600,00
12.364.0113	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		9.954.850,00		9.954.850,00
12.364.0115	APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL		1.136.562,00		1.136.562,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL		9.771.864,00		9.771.864,00
12.392.0108	DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		5.402.100,00		5.402.100,00
12.392.0110	BOLSA DE ESTUDOS		1.590.000,00		1.590.000,00
12.392.0118	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		24.400,00		24.400,00
12.392.0121	INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE		2.755.364,00		2.755.364,00
12.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		1.632.000,00		1.632.000,00
12.571.0110	BOLSA DE ESTUDOS		101.000,00		101.000,00
12.571.0114	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO		1.509.000,00		1.509.000,00
12.571.0120	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES		22.000,00		22.000,00
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		14.105.336,00		14.105.336,00
12.843.0107	PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS		14.105.336,00		14.105.336,00
	TOTAL	12.895.500,00	175.868.809,00		188.764.309,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

**Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme vínculo com os recursos
 EXERCÍCIO 2023**

Lei 4.320/64

Anexo 8

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCAÇÃO	188.764.309,00		188.764.309,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.299.403,00		56.299.403,00
12.122.0103	ENCARGOS SOCIAIS	1.853.403,00		1.853.403,00
12.122.0104	SUORTE ADMINISTRATIVO	51.273.000,00		51.273.000,00
12.122.0119	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	3.123.000,00		3.123.000,00
12.122.0122	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	50.000,00		50.000,00
12.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.457.036,00		3.457.036,00
12.123.0106	GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	3.457.036,00		3.457.036,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.205.116,00		1.205.116,00
12.361.0110	BOLSA DE ESTUDOS	355.000,00		355.000,00
12.361.0116	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	850.116,00		850.116,00
12.362	ENSINO MÉDIO	2.915.542,00		2.915.542,00
12.362.0110	BOLSA DE ESTUDOS	303.000,00		303.000,00
12.362.0117	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2.612.542,00		2.612.542,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	99.378.012,00		99.378.012,00
12.364.0110	BOLSA DE ESTUDOS	9.980.000,00		9.980.000,00
12.364.0111	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	78.306.600,00		78.306.600,00
12.364.0113	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO	9.954.850,00		9.954.850,00
12.364.0115	APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL	1.136.562,00		1.136.562,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	9.771.864,00		9.771.864,00
12.392.0108	DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	5.402.100,00		5.402.100,00
12.392.0110	BOLSA DE ESTUDOS	1.590.000,00		1.590.000,00
12.392.0118	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	24.400,00		24.400,00
12.392.0121	INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE	2.755.364,00		2.755.364,00
12.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.632.000,00		1.632.000,00
12.571.0110	BOLSA DE ESTUDOS	101.000,00		101.000,00
12.571.0114	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	1.509.000,00		1.509.000,00
12.571.0120	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES	22.000,00		22.000,00
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	14.105.336,00		14.105.336,00
12.843.0107	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	14.105.336,00		14.105.336,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00		0,00
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00		0,00
99.999.9090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP	188.764.309,00		188.764.309,00
	TOTAL GERAL	188.764.309,00		188.764.309,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Demonstrativo das Despesas por Órgão
EXERCÍCIO 2023

Lei 4.320/64

Anexo 9

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
8	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU		
	12	EDUCAÇÃO	188.864.309,00
	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00
	Total do Órgão		188.864.309,00
	TOTAL GERAL		188.864.309,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE
ANEXO XI
ANALÍTICO DA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Exercício de 2023

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REPASSE	ÓRGÃO DE DESTINO DO REPASSE	FINALIDADE	VALOR
08 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	Fundação Universitária de Taubaté	Transferência Financeira	1.300.000,00
08 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Unitau	Transferência Financeira	9.823.614,00
08 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Unitau	Transferência Financeira	25.000,00
08 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Unitau	Transferência Financeira	50.000,00
		TOTAL	11.198.614,00

GRUPO DE DESPESAS POR PROJETO - QUADRO A

Exercício de 2023

Orgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Em R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Código	Denominação								
12	EDUCAÇÃO		188.764.309,00	96.517.609,00	67.730.164,00	18.680.000,00	50.000,00	5.786.536,00	-
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.299.403,00	19.975.500,00	22.598.403,00	13.675.500,00	50.000,00	-	-
0103	Encargos Sociais	4	1.853.403,00	-	1.853.403,00	-	-	-	-
0103	Encargos Sociais	6	-	-	-	-	-	-	-
0104	Suporte Administrativo	4	51.273.000,00	19.975.500,00	17.642.000,00	13.655.500,00	-	-	-
0104	Suporte Administrativo	6	-	-	-	-	-	-	-
0119	Difusão da Imagem Institucional	4	3.123.000,00	-	3.103.000,00	20.000,00	-	-	-
0122	Participação Societária	4	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.457.036,00	1.617.500,00	1.790.536,00	49.000,00	-	-	-
0106	Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	4	3.457.036,00	1.617.500,00	1.790.536,00	49.000,00	-	-	-
361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.205.116,00	775.524,00	428.092,00	1.500,00	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	353.000,00	-	353.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	6	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-
0116	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Fundamental	4	850.116,00	775.524,00	73.092,00	1.500,00	-	-	-
362	ENSINO MÉDIO		2.915.542,00	2.386.085,00	511.457,00	18.000,00	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	300.000,00	-	300.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	6	3.000,00	-	3.000,00	-	-	-	-
0117	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	4	2.612.542,00	2.386.085,00	208.457,00	18.000,00	-	-	-
364	ENSINO SUPERIOR		99.378.012,00	65.924.000,00	28.959.012,00	4.495.000,00	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	9.950.000,00	-	9.950.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	6	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-
0111	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Graduação	4	78.306.600,00	59.451.500,00	14.455.100,00	4.400.000,00	-	-	-
0111	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Graduação	6	-	-	-	-	-	-	-
0113	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Pós-graduação	4	9.954.850,00	5.661.000,00	4.203.850,00	90.000,00	-	-	-
0113	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Pós-graduação	6	-	-	-	-	-	-	-
0115	Apoio à Comunidade Estudantil	4	1.136.562,00	811.500,00	320.062,00	5.000,00	-	-	-
0115	Apoio à Comunidade Estudantil	6	-	-	-	-	-	-	-
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	-	-	-	-	-	-	-
0119	Implantação da Educação Infantil	4	-	-	-	-	-	-	-
392	DIFUSÃO CULTURAL		9.771.864,00	4.646.000,00	4.714.864,00	411.000,00	-	-	-
0108	Desenvolvimento da Extensão Universitária	4	5.398.100,00	4.636.500,00	656.600,00	105.000,00	-	-	-
0108	Desenvolvimento da Extensão Universitária	6	4.000,00	-	4.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	150.000,00	-	150.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	6	1.440.000,00	-	1.440.000,00	-	-	-	-
0118	Produção e Desenvolvimento Cultural	4	23.400,00	-	18.400,00	5.000,00	-	-	-
0118	Produção e Desenvolvimento Cultural	6	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-
0121	Integração Universidade Sociedade	4	2.416.364,00	8.500,00	2.107.864,00	300.000,00	-	-	-
0121	Integração Universidade Sociedade	6	339.000,00	1.000,00	337.000,00	1.000,00	-	-	-
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		1.632.000,00	1.193.000,00	409.000,00	30.000,00	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	101.000,00	-	101.000,00	-	-	-	-
0114	Desenvolvimento e difusão do conhecimento científico	4	1.509.000,00	1.193.000,00	286.000,00	30.000,00	-	-	-
0114	Desenvolvimento e difusão do conhecimento científico	6	-	-	-	-	-	-	-
0120	Intercâmbio e mobilidade internacional de pesquisadores	4	22.000,00	-	22.000,00	-	-	-	-
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		14.105.336,00	-	8.318.800,00	-	-	5.786.536,00	-
0107	Precatórios Judiciais e outros	4	14.105.336,00	-	8.318.800,00	-	-	5.786.536,00	-
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
9090	Reserva de Contingência	4	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
TOTAL			188.864.309,00	96.517.609,00	67.730.164,00	18.680.000,00	50.000,00	5.786.536,00	100.000,00

APÊNDICES

QUADROS COMPARATIVOS

LOA 2022 X LOA 2023

Quadros por UOs - Comparativos LOA 2022 X LOA 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LOA 2023
01 - REITORIA	0103. Encargos Sociais	4002. Contribuição para o PASEP	Outras Despesas Correntes	1.780.000,00	1.853.403,00
	0104. Suporte Administrativo	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	5.000,00	18.000,00
			Pessoal e Encargos	4.428.326,00	7.012.500,00
		4003. Suporte Técnico e Administrativo	Outras Despesas Correntes	1.282.500,00	1.602.700,00
			Investimentos	100.000,00	100.000,00
	0107. Precatórios Judiciais e outros	4005. Cumprimento de Precatórios Judiciais	Outras Despesas Correntes	7.591.581,00	8.318.800,00
			Amortização da Dívida	5.030.000,00	5.786.536,00
	0119. Difusão da Imagem Institucional	2253. Publicações Institucionais	Outras Despesas Correntes	430.000,00	540.000,00
			4021. Difusão da Imagem Institucional	Outras Despesas Correntes	2.512.000,00
		Investimentos		20.000,00	20.000,00
	0122. Participação Societária	3004. Aumento do Capital da Empresa	Inversões Financeiras	300.000,00	50.000,00
					23.479.407,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LOA 2023		
02 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0104. Suporte Administrativo	2357. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00		
			3003. Obras e Instalações	Investimentos	7.118.000,00	12.895.500,00	
		4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	7.743.561,00	8.307.000,00		
			Outras Despesas Correntes	10.827.500,00	14.291.300,00		
			Investimentos	450.000,00	650.000,00		
		4004. Manutenção e Melhoria de Edificações	Pessoal e Encargos	5.080.617,00	4.656.000,00		
			Outras Despesas Correntes	1.216.000,00	1.680.000,00		
			Investimentos	10.000,00	10.000,00		
						32.495.678,00	42.539.800,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LOA 2023
03 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.732.936,00	1.617.500,00
			Outras Despesas Correntes	1.556.000,00	1.790.536,00
			Investimentos	25.000,00	49.000,00
				3.313.936,00	3.457.036,00

Quadros por UOs - Comparativos LOA 2022 X LOA 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LOA 2023
04 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00
		4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.730.955,00	4.636.500,00
			Outras Despesas Correntes	509.600,00	655.600,00
			Investimentos	105.000,00	105.000,00
	0110. Bolsa de Estudos	4022. Bolsas de Extensão	Outras Despesas Correntes	1.302.000,00	1.590.000,00
	0118. Produção e Desenvolvimento Cultural	4008. Difusão e Apoio às atividades culturais	Outras Despesas Correntes	48.400,00	19.400,00
			Investimentos	5.000,00	5.000,00
	0121. Integração Universidade Sociedade	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.500,00	5.000,00
			4023. Relações Institucionais e Comunitárias	Pessoal e Encargos	1.340.000,00
		Outras Despesas Correntes		2.994.652,00	2.439.864,00
		Investimentos		251.000,00	301.000,00
					9.293.107,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LOA 2023
05 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	35.000,00	55.000,00
		4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	56.776.541,00	59.451.500,00
			Outras Despesas Correntes	10.925.500,00	14.400.100,00
			Investimentos	5.010.000,00	4.400.000,00
	0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	634.553,00	775.524,00
			Outras Despesas Correntes	1.300,00	73.092,00
			Investimentos	1.000,00	1.500,00
	0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.300,00	3.000,00
			4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.517.292,00
		Outras Despesas Correntes		18.000,00	205.457,00
		Investimentos		10.000,00	18.000,00
					75.930.486,00

Quadros por UOs - Comparativos LOA 2022 X LOA 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LOA 2023	
06 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	0110. Bolsas de Estudo	4013. Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino de Pós-graduação	Outras Despesas Correntes	1.200.000,00	900.000,00	
		4014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	
		4015. Bolsas de Estudo a Iniciação Científica	Outras Despesas Correntes	150.000,00	100.000,00	
	0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação	2357. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	
		4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.445.477,00	5.661.000,00	
			Outras Despesas Correntes	3.030.850,00	4.202.850,00	
	Investimentos		250.000,00	90.000,00		
	0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	4016. Pesquisa Científica e Tecnológica	Pessoal e Encargos	3.824.864,00	1.193.000,00	
			Outras Despesas Correntes	44.000,00	66.000,00	
			Investimentos	50.000,00	30.000,00	
		4017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas	Outras Despesas Correntes	55.000,00	220.000,00	
	0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores	4024. Intercâmbio de Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	
					11.074.191,00	12.486.850,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LOA 2022	VALOR LOA 2023
07 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	0110. Bolsa de Estudos	4010. Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino de Graduação	Outras Despesas Correntes	9.080.000,00	9.080.000,00
		4019. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	352.000,00	355.000,00
		4020. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Médio e Profissional	Outras Despesas Correntes	303.000,00	303.000,00
	0115. Apoio à Comunidade Estudantil	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00
		4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	635.112,00	811.500,00
			Outras Despesas Correntes	138.500,00	170.362,00
			Investimentos	7.000,00	5.000,00
		4018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	Outras Despesas Correntes	115.000,00	147.700,00
					10.632.612,00

Resumo por Unidade Orçamentária

U. O.	Categoria	Valor LOA 2023	R\$	%
REITORIA	Pessoal e Encargos	7.012.500,00	27.864.939,00	14,75
	Outras Despesas Correntes	14.895.903,00		
	Investimentos	120.000,00		
	Amortização da Dívida	5.786.536,00		
	Inversões Financeiras	50.000,00		
PRA	Pessoal e Encargos	12.963.000,00	42.539.800,00	22,52
	Outras Despesas Correntes	16.021.300,00		
	Investimentos	13.555.500,00		
PREF	Pessoal e Encargos	1.617.500,00	3.457.036,00	1,83
	Outras Despesas Correntes	1.790.536,00		
	Investimentos	49.000,00		
PREX	Pessoal e Encargos	4.646.000,00	9.771.864,00	5,17
	Outras Despesas Correntes	4.714.864,00		
	Investimentos	411.000,00		
PRG	Pessoal e Encargos	62.613.109,00	81.769.258,00	43,30
	Outras Despesas Correntes	14.736.649,00		
	Investimentos	4.419.500,00		
PRPPG	Pessoal e Encargos	6.854.000,00	12.486.850,00	6,61
	Outras Despesas Correntes	5.512.850,00		
	Investimentos	120.000,00		
PRE	Pessoal e Encargos	811.500,00	10.874.562,00	5,76
	Outras Despesas Correntes	10.058.062,00		
	Investimentos	5.000,00		
Reserva de Contingência			100.000,00	0,05
Total da Despesa			188.864.309,00	100,00

Resumo por tipo de Despesa

Pessoal e Encargos	96.517.609,00
01. Reitoria	7.012.500,00
02. Pró-reitoria de Administração	12.963.000,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	1.617.500,00
04. Pró-reitoria de Extensão	4.646.000,00
05. Pró-reitoria de Graduação	62.613.109,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	6.854.000,00
07. Pró-reitoria Estudantil	811.500,00

Outras Despesas Correntes	67.730.164,00
01. Reitoria	14.895.903,00
02. Pró-reitoria de Administração	16.021.300,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	1.790.536,00
04. Pró-reitoria de Extensão	4.714.864,00
05. Pró-reitoria de Graduação	14.736.649,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	5.512.850,00
07. Pró-reitoria Estudantil	10.058.062,00

Investimentos	18.680.000,00
01. Reitoria	120.000,00
02. Pró-reitoria de Administração	13.555.500,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	49.000,00
04. Pró-reitoria de Extensão	411.000,00
05. Pró-reitoria de Graduação	4.419.500,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	120.000,00
07. Pró-reitoria Estudantil	5.000,00

Amortização da Dívida	5.786.536,00
01. Reitoria	5.786.536,00

Inversões Financeiras	50.000,00
01. Reitoria	50.000,00

Reserva de Contingência	100.000,00
--------------------------------	-------------------

Total da Despesa	188.864.309,00
-------------------------	-----------------------

Resumo LOA Universidade de Taubaté

Despesas	
Pessoal e Encargos	96.517.609,00
Outras Despesas Correntes	67.730.164,00
Investimentos	18.680.000,00
Amortização da Dívida	5.786.536,00
Inversões Financeiras	50.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Total das Despesas	188.864.309,00
Transferências Financeiras	
Fundação Universitária de Taubaté	1.300.000,00
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Unitau	9.823.614,00
Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Unitau	25.000,00
Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Unitau	50.000,00
Total das Transferências	11.198.614,00
Total de Despesas + Transferências	200.062.923,00
Total da Receita	200.062.923,00

Descrição	LOA 2022	LOA 2023	DIFERENÇA ENTRE 2022 E 2023	Crescimento %
Receita Fonte Própria	173.306.988,00	198.057.923,00	24.750.935,00	14,28
Receita Outras Fonte de Recurso	1.704.000,00	2.005.000,00	301.000,00	17,66
TOTAL	175.010.988,00	200.062.923,00	25.051.935,00	14,31
Despesas Fonte Própria	163.620.129,00	187.045.309,00	23.425.180,00	14,32
Depesas Outras Fonte de Recurso	2.699.288,00	1.819.000,00	(880.288,00)	-32,61
SUB TOTAL	166.319.417,00	188.864.309,00	22.544.892,00	13,56
<i>Transferências Financeiras</i>				
FUST	1.300.000,00	1.300.000,00	-	0,00
FUNCABES	7.191.571,00	9.823.614,00	2.632.043,00	36,60
FAPETI	100.000,00	50.000,00	(50.000,00)	-50,00
FUNAC	100.000,00	25.000,00	(75.000,00)	-75,00
SUB TOTAL	8.691.571,00	11.198.614,00	2.507.043,00	28,84
TOTAL	175.010.988,00	200.062.923,00	25.051.935,00	14,31



Taubaté, 11 de agosto de 2022.

LOA

ORÇAMENTO PARA INVESTIMENTO

BASE LEGAL:

A Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté foi criada pela Lei Municipal nº 1.677 de 09/10/77, como empresa e com personalidade jurídica de direito privado, instituída sob o tipo empresarial de sociedade limitada, tendo como sócios a Universidade de Taubaté e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação, cuja criação foi autorizada por Lei Municipal nº 1.677/77 e levada a termo pela Resolução nº 21/77 do Egrégio Conselho da Universidade de Taubaté, tendo suas atividades se iniciado em 09 de dezembro de 1.977

VINCULAÇÃO:

O Conselho Universitário da Universidade de Taubaté é o órgão do controle interno e externo responsável pela administração e fiscalização das atividades da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté. Dentre os seus conselheiros são escolhidos os membros que compõem o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal. O Diretor Executivo é nomeado pela Reitora.

OBJETIVOS:

Tem por objetivo exercer atividade de prestação de serviços voltada para o interesse da comunidade e também convergente para o ensino e a pesquisa desenvolvida pela Universidade de Taubaté.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL:

	Posição em 31/12/2021	Participação (%)
Universidade de Taubaté	R\$59.400,00	99%
Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação	R\$600,00	1%
Capital Total	R\$60.000,00	100%

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA 2023

Pesquisas, tecnologias e serviços, modernização em informática e infraestrutura.

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E RESPECTIVAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Empresa: EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté Ltda.

Projetos: Pesquisa, tecnologia, infraestrutura e serviços.

FONTES				
TESOURO DA UNITAU	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	TOTAL
300.000,00	0	0	0	R\$300.000,00



MARCELA BARBOSA DE MORAES
Diretora Executiva